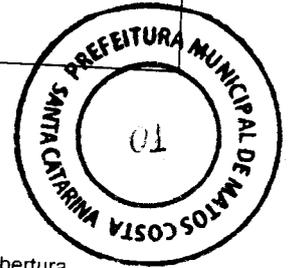


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de leiloeiros públicos oficiais para promover leilão público com a finalidade de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vendê-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem.

**Processo Adm. nº:** 18/2018  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**Local de Entrega/Exec.:** SEDE DA PROPONENTE -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Matos Costa, 27 de Março de 2018.

  
Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria, que seja realizado processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vende-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora solicitada, está baseada na Lei Municipal nº 2.202/2018 – de 21 de março de 2018 e na Lei 8.666/93, conforme documentação apresentada.

Matos Costa, 26 de março de 2018

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski

Secretaria de Administração



LOTES LEILÃO – DESCRIÇÃO

LOTE 1 – VW/KOMBI PLACAS MIX-2552, RENAVAM 322507286, ANO 2011/2012, FLEX, BRANCA, EM BOM ESTADO. DOCUMENTOS E MULTAS POR CONTA DO ARREMATANTE.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 18.500,00



LOTE 2 – ONIBUS M.BENZ/OF 1313 PLACAS BYC-9323, RENAVAM 426717970, ANO 1990/1990, PRECISA MUDAR COR, DOCUMENTOS E MULTAS POR CONTA DO ARREMATANTE.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 15.000,00

LOTE 3 – GM/CELTA 5 PORTAS PLACAS MCN-1376, BRANCA, RENAVAM 811559106, ANO 2003/2004, DOCUMENTOS E MULTAS POR CONTA DO ARREMATANTE.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 4.000,00

LOTE 4 – TRATOR MONTANA SOLLIS 75, ANO 2012, AZUL, APROXIMADAMENTE 4000 HORAS DE USO, TRAÇÃO DIANTE NÃO ESTÁ FUNCIONANDO.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 25.000,00

LOTE 5 – TOYOTA/BANDEIRANTE PLACAS MAD-5902, RENAVAM 540979627, ANO 1991/1992, BRANCA, DOCUMENTOS E MULTAS POR CONTA DO ARREMATANTE.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 15.000,00

LOTE 6 – CAMINHÃO FORD/13000 PLACAS LWS-0281, RENAVAM 551385324, ANO 1985/1985, DOCUMENTOS E MULTAS POR CONTA DO ARREMATANTE.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 10.000,00

LOTE 7 – MOTONIVELADORA 140 DRESSER/HW, MOTOR PRECISA DE REPAROS.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 13.500,00

LOTE 8 – PÁ CARREGADEIRA VOLVO L50D, 2002/2003

VALOR MÍNIMO...: 45.000,00

LOTE 9 – TOYOTA/BANDEIRANTE CD, PLACAS AAH-9903, RENAVAM 511865309, ANO 1980/1980, 4X4 E REDUZIDA, EM EXCELENTE ESTADO, INTERCOOLER, AR CONDICIONADO, MECÂNICA TODA DA HILUX, DOCUMENTOS E MULTAS POR CONTA DO ARREMATANTE.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 35.000,00

*Handwritten signatures and text:*  
A large signature on the left, followed by the text "Despacho de Recibo" and another signature below it.

LOTE 10 – VW/POLO SEDAN 1.6 I-MOTION, PLACAS HMJ-9089, RENAVAM 183260139, ANO 2009/2010, PRETA, FLEX, DOCUMENTOS E MULTAS POR CONTA DO ARREMATANTE.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 15.000,00

LOTE 11- SUCATAS DE IMPRESSORAS.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 100,00

LOTE 12 – SUCATAS DE MONITORES.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 100,00

LOTE 13 – SUCATAS DE INFORMÁTICA.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 100,00

LOTE 14 – CAÇAMBA POSMOVIL USADA COMPLETA.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 15.000,00

LOTE 15 – SUCATAS DE FERRO VELHO.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 200,00

LOTE 16 – TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU

VALOR MÍNIMO...: R\$ 13.500,00

LOTE 17 – PLANTADEIRA

VALOR MÍNIMO...: R\$ 2.500,00

LOTE 18 – CAPOTA DE FIBRA PARA PICK-UP

VALOR MÍNIMO...: R\$ 800,00

LOTE 19 – CAPOTA DE FIBRA PARA PICK-UP

VALOR MÍNIMO...: R\$ 800,00

LOTE 20 – LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE TRATOR.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 250,00



A handwritten mark or signature, possibly initials, consisting of a circle with a vertical line through it.

Denilson de Freitas

A handwritten signature, possibly "Denilson", written in a cursive style.

A handwritten signature, possibly "Denilson", written in a cursive style.

LOTE 21 – LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS.

VALOR MÍNIMO...: R\$ 250,00

LOTE 22 – LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CARRO, VAN E CAMIONETA

VALOR MÍNIMO...: R\$ 250,00

LOTE 23 – ARADO

VALOR MÍNIMO...: R\$ 50,00

LOTE 24 - 4 PNEUS NOVOS 245/65/17 – 235/60/17

VALOR MÍNIMO...: R\$ 400,00

LOTE 25 - 4 PNEUS NOVOS 225/65/17

VALOR MÍNIMO...: R\$ 400,00

LOTE 26 - 4 PNEUS NOVOS 265/50/20 – 265/60/18 – 205/65/15 – 205/70/15

VALOR MÍNIMO...: R\$ 400,00



Matos Costa, 16 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO CASTILHO

Presidente Comissão

GERCY CASTILHO

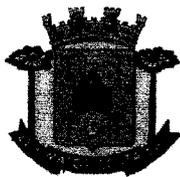
Membro

DENILSON FREITAS

Membro

Marcelo Bleixuehl

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 004/2018, de 24 de janeiro de 2018.

## Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Leilão

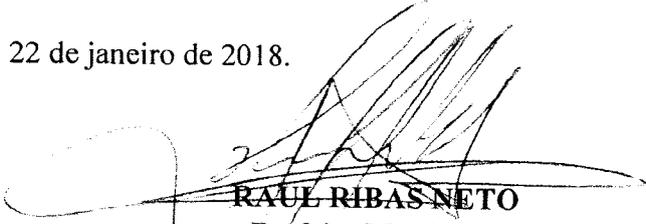
RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis que serão destinados para leilão, os senhores, Sebastião Scheffer de Castilho, Marcelo Carneiro Bleixuehl, Denilson de Freitas e Gercy Santos Castilho.

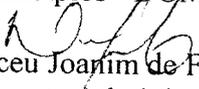
**Parágrafo Único.**: Fica sob a responsabilidade do primeiro a presidência da comissão.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

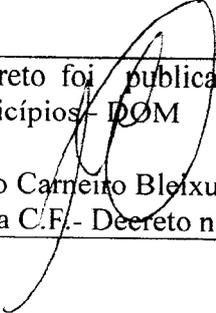
Matos Costa, 22 de janeiro de 2018.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Dirceu Joaquim de Freitas  
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Marcelo Carneiro Bleixuehl  
Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **JÚLIO RAMOS LUZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 582.420.409-82, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/162 e encontra-se em situação **regular** perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 13 de abril de 2005, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 20 de março de 2018.

  
**MARIANI SENDY LUIZ**  
 ANALISTA TÉC. GESTÃO REG. MERCANTIL

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201  
 Telefone: (048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518  
 Site: <http://www.jucesc.sc.gov.br>  
 E-mail: [secretariageral@jucesc.sc.gov.br](mailto:secretariageral@jucesc.sc.gov.br)



Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 001294/2018-02 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/03/2018  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o  **ALOCESC** DP-00157  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JULIO RAMOS LUZ**  
CPF: **582.420.409-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:25:33 do dia 07/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2018.

Código de controle da certidão: **D9EE.B90E.22CA.9BA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JULIO RAMOS LUZ  
CNPJ/CPF: 582.420.409-82

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140021680715
Data de emissão:	08/03/2018 19:48:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

9708/2018

Emissão em 22/03/2018

Nome: 114502 - JULIO RAMOS LUZ CPF/CNPJ: 582.420.409-82

Rua: RUA ACADEMICO NILO MARCHI N°: 164

Complemento:

CEP: 89.160-075

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio do Sul

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.  
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 22 de março de 2018

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO  
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160000 - Fone: (047) 35311200



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO RAMOS LUZ

CPF: 582.420.409-82

Certidão n°: 143369850/2018

Expedição: 19/01/2018, às 09:56:13

Validade: 17/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIO RAMOS LUZ, inscrito(a) no CPF sob o n° 582.420.409-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.026.28341.0-7  
**Razão Social:** JULIO RAMOS LUZ  
**Endereço:** RUA ACADEMICO NILO MARCHI 129 CASA / CENTRO / RIO DO SUL /  
SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2018 a 07/04/2018

**Certificação Número:** 2018030902380474021165

Informação obtida em 26/03/2018, às 11:22:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





DESDE 2005



**Bel. Júlio Ramos Luz**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL  
PERITO JUDICIAL



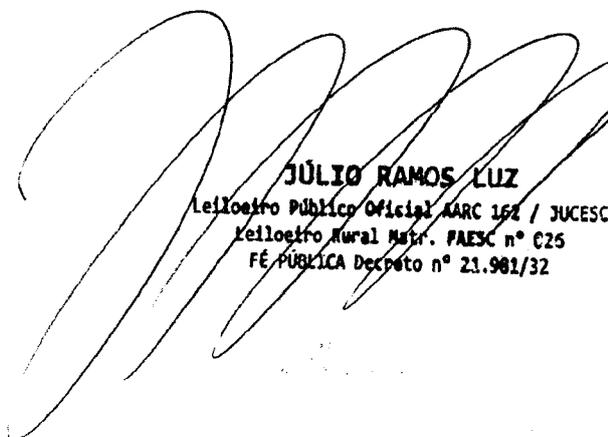
AARC nº 162  
FAESC 026  
COMPEJ Nº 02.00.2110

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PREFEITURA DE MATOS COSTA, SC.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O Leiloeiro Público Oficial **JÚLIO RAMOS LUZ**, inscrito no CPF sob nº 582.420.409 82 e portador da Identidade nº 1675990, com escritório a Rua Academico Nilo Marchi, nº 447, Sala 01 do Centro Empresarial, Centro, Rio do Sul, SC. CEP 89 160 075, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **não foi declarado inidôneo** no âmbito da Administração Pública e que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação e participação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Matos Costa, 26 de março de 2018.

  
**JÚLIO RAMOS LUZ**  
Leiloeiro Público Oficial AARC 162 / JUCESSC  
Leiloeiro Rural Matr. FAESC nº 026  
FÉ PÚBLICA Decreto nº 21.981/32





DESDE 2005



**Bel. Júlio Ramos Luz**

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL  
PERITO JUDICIAL



AARC nº 162  
FAESC 026  
COMPEJ Nº 02.00.2110

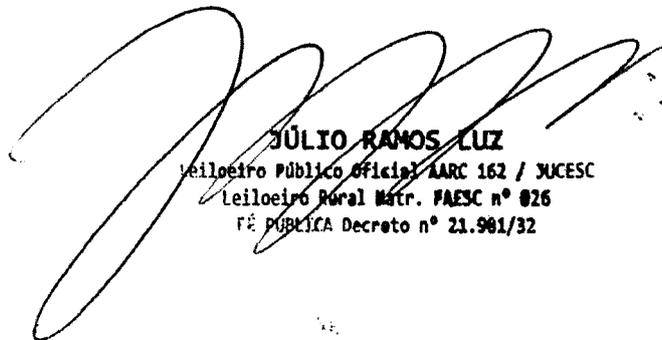
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
PREFEITURA DE MATOS COSTA, SC.**



**DECLARAÇÃO**

O Leiloeiro Público Oficial **JÚLIO RAMOS LUZ**, inscrito no CPF sob nº 582.420.409 82 e portador da Identidade nº 1675990, com escritório a Rua Academico Nilo Marchi, nº 447, Sala 01 do Centro Empresarial, Centro, Rio do Sul, SC. CEP 89 160 075, **DECLARA** que não conhece ninguém que possa prestar o serviço na região.

Matos Costa, 26 de março de 2018.

  
**JÚLIO RAMOS LUZ**  
Leiloeiro Público Oficial AARC 162 / JUDESC  
Leiloeiro Rural Matr. FAESC nº 026  
PÉ PÚBLICA Decreto nº 21.901/32



DESDE 2005



**Bel. Júlio Ramos Luz**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL  
PERITO JUDICIAL



AARC nº 162  
FAESC 026  
COMPEJ Nº 02.00.2110

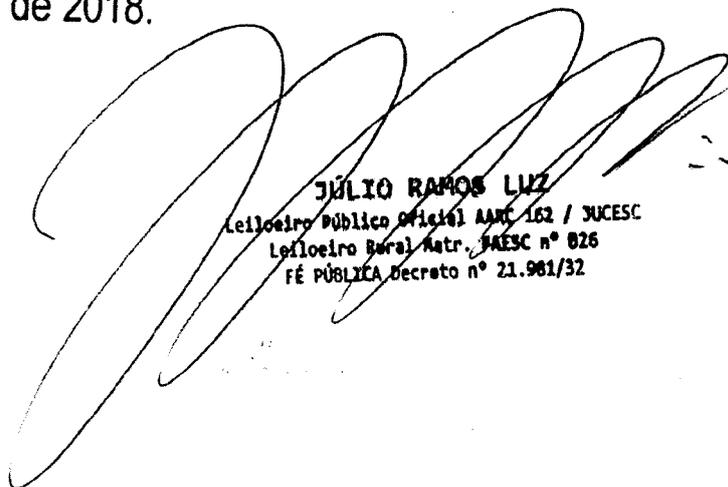
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
PREFEITURA DE MATOS COSTA, SC.



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

O Leiloeiro Público Oficial **JÚLIO RAMOS LUZ**, inscrito no CPF sob nº 582.420.409 82 e portador da Identidade nº 1675990, com escritório a Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 447, Sala 01 do Centro Empresarial, Centro, Rio do Sul, SC. CEP 89 160 075, **DECLARA expressamente que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.**

Matos Costa, 26 de março de 2018.



**JÚLIO RAMOS LUZ**  
Leiloeiro Público Oficial AARC 162 / JUCESC  
Leiloeiro Rural Matr. FAESC nº 026  
FÉ PÚBLICA Decreto nº 21.961/32



DESDE 2005



**Bel. Júlio Ramos Luz**

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL  
PERITO JUDICIAL



AARC nº 162  
FAESC 026  
COMPEJ Nº 02.00.2110

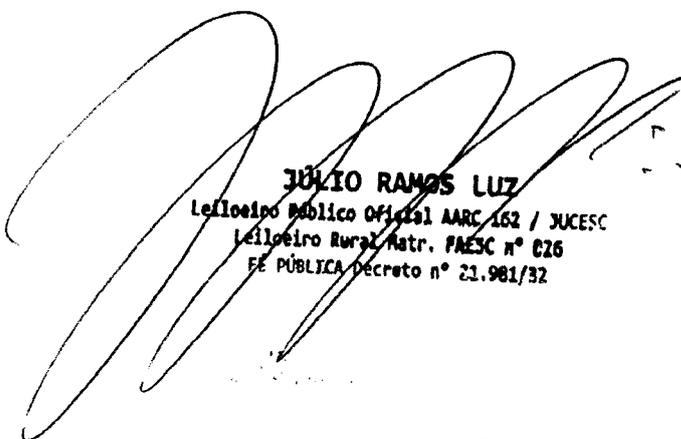
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE  
PREFEITURA DE MATOS COSTA, SC.**



**DECLARAÇÃO**

O Leiloeiro Público Oficial **JÚLIO RAMOS LUZ**, inscrito no CPF sob nº 582.420.409 82 e portador da Identidade nº 1675990, com escritório a Rua Academico Nilo Marchi, nº 447, Sala 01 do Centro Empresarial, Centro, Rio do Sul, SC. CEP 89 160 075, **DECLARA** expressamente que **não possui vínculo empregatício com o município de Matos Costa, nem parentes de 1º, 2º ou 3º Graus.**

Matos Costa, 26 de março de 2018.

  
**JÚLIO RAMOS LUZ**  
Leiloeiro Público Oficial AARC 162 / JUDESC  
Leiloeiro Rural Matr. FAESC nº 026  
PÚBLICA Decreto nº 21.981/32

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.675.990 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JAN/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JULIO RAMOS LUZ

FILIAÇÃO: ADAIRTON JOSE LUZ  
ONELIA RAMOS LUZ

NATURALIDADE: RIO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO: 28/JAN/1967

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 42079 LV 57 FL 27V  
CART. NOVELLETO, RIO DO SUL SC

CPF: 582.420.409-82

RIO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.112 DE 1984

Patricia M. Zimmermann D'Avila  
Delegada Regional de Polícia  
Matricula: 322.718-9

ASSINATURA DE JULIO RAMOS LUZ

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**RIO DO SUL**  
 Leonilda Faes  
 Escrivente Notarial  
 R. Carlos Gomes, 105,  
 Vila A - Centro  
 89010-000  
 47 3241.2003  
 www.riodosulsc.com

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, por conferência com o original a mim apresentado, do que dou fé. Rio do Sul - SC, quinta-feira, 16 de novembro de 2017.

Leonilda Faes - Escrivente Notarial

Emolumentos R\$ 3,30 + Selo R\$ 1,85 = R\$ 5,15  
 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXG39503-V6W4)

(RG)

Confira os dados do ato em [sejo.juc.jus.br](http://sejo.juc.jus.br)





VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO  
emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
as 18:54:08 do dia 05/03/2018 (hora e data de Brasil)  
dígito verificador: 00



CÓDIGO DE CONTROLE  
C331.A429.375A.F908

Nascimento  
28/01/1967

Nome  
JULIO RAMOS LUZ

Número  
582.420.409-82



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL  
ARROIO  
TRINTA  
SC CAPITAL CATARINENSE  
DA CULTURA ITALIANA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 164, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos, ainda, que o Leiloeiro, prestou os serviços não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Arroio Trinta, 17 de outubro de 2014.

Prefeitura Mún. de Arroio Trinta

  
Lúcia Maria Manenti  
Setor Compras



Município de Lacerdópolis



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 164, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados.

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, pracemento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos, ainda, que o Leiloeiro, prestou os serviços não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Faxinal dos Guedes, 07 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS  
*Euclides Miazzi*  
Secretário de Administração  
CPF 182 139 018-91

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 164, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

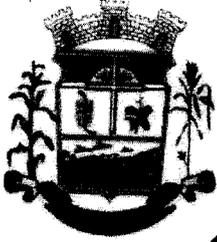
- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos, ainda, que o Leiloeiro, prestou os serviços não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Calmon, 31 de outubro de 2014.

Pedro Spautz Netto  
  
Pedro Spautz Netto  
Prefeitura Municipal de Calmon





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Praia Grande

- Emancipação  
Política  
19/07/1958

- Lei Nº 348

- Área 295 Km<sup>2</sup>

- Distância da  
Capital 294 Km

- Distância da  
BR 101 22 Km

- Acesso  
SC 450  
SC 483

- Localização  
Encosta da Serra  
Nas Fronteiras  
com o Rio Grande  
do Sul

- Pontos Turísticos  
\* Balneário  
Mampituba

\* Parque Nacional  
Aparados da Serra

\* Canyons  
Etaimbezinho e  
Malacara



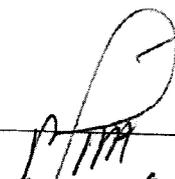
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 164, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos, ainda, que o Leiloeiro, prestou os serviços não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Praia Grande, 11 de julho de 2014.

  
Ana Bellefimi Citadin Klock  
Secretária da Administração e Finanças



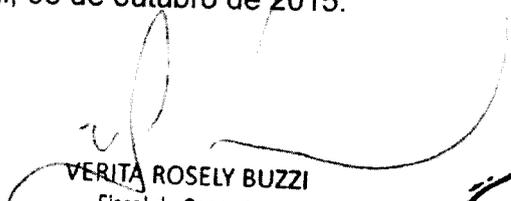
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, pracemento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apreçados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Balneário Barra do Sul, 06 de outubro de 2015.

  
VERITA ROSELY BUZZI  
Fiscal de Contratos  
Matricula 0042





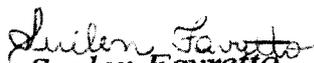
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Vargem Bonita, 20 de agosto de 2015.

  
**Suelen Favretto**  
Secretária de Administração  
e Finanças  
Prefeitura de Vargem Bonita



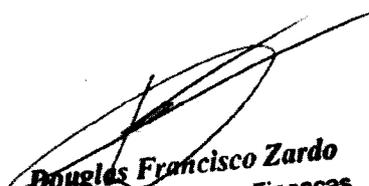
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Iomerê, 11 de dezembro de 2015.

  
**Douglas Francisco Zardo**  
Sec. Administração e Finanças



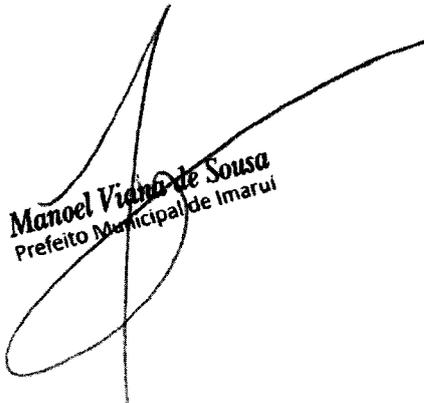
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Imaruí, 16 de novembro de 2015.

  
**Manoel Viana de Sousa**  
Prefeito Municipal de Imaruí



**PREFEITURA DE  
CAÇADOR**



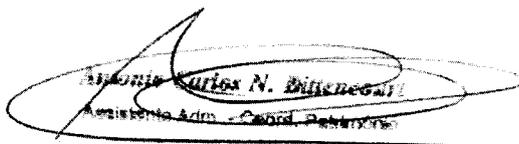
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Caçador, 12 de agosto de 2015.

  
Antonio Carlos N. Bittencourt  
Assistente Adm. - Coord. Patrimônio

A



Município de Lacerdópolis



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 164, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos, ainda, que o Leiloeiro, prestou os serviços não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Lacerdópolis, 03 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS

**Euclides Miazzi**  
Secretário de Administração  
CPF: 182 139 018-91



Estado de Santa Catarina

## GOVERNO MUNICIPAL DE IPIRÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

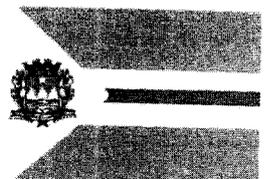
Atestamos que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Ipirá, 10 de novembro de 2015.

  
Neocia Regina de Cássia  
Sec. Mun. de Administração





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Atestamos** que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Itapiranga, 14 de setembro de 2015.





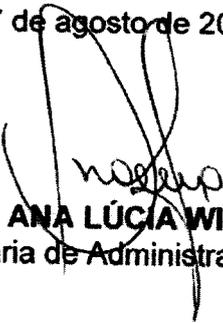
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Balneário Piçarras, 27 de agosto de 2015.

  
**ANA LÚCIA WILVERT**

Secretária de Administração e Fazenda





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

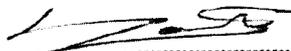
**Atestamos** que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 164, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos, ainda, que o Leiloeiro, prestou os serviços não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Alto Bela Vista, 09 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

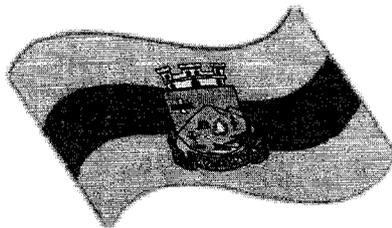
  
.....  
**Vilmar José Zonta**  
Contador

CRC/SC nº 014286/O-5 - CPF: 454.068.559-72

Fone/Fax: (49) 3455-9022

Rua do Comércio, 1015 - Centro - CEP 89730-000 - E-mail: [prefeitura@altobelavista.sc.gov.br](mailto:prefeitura@altobelavista.sc.gov.br)

[www.altobelavista.sc.gov.br](http://www.altobelavista.sc.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

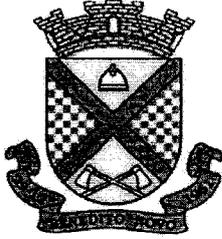
**Atestamos** que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Angelina, 18 de agosto de 2015.

  
José Nilson da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000  
Fone/FAX: (47) 3385-0487  
[www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

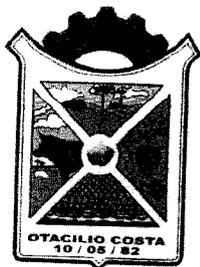
**Atestamos** que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 164, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos, ainda, que o Leiloeiro, prestou os serviços não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Benedito Novo, 17 de agosto de 2015.

*Leão Liller*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

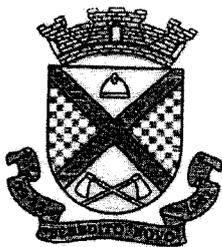
- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Otacílio Costa, 17 de dezembro de 2015.

  
Silvia Regina G. do Amaral  
Gerente de Licitações  
Port. 011/13





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**  
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000  
Fone/FAX: (47) 3385-0487  
[www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Atestamos** que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 164, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos, ainda, que o Leiloeiro, prestou os serviços não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Benedito Novo, 03 de novembro de 2015.

Jean Michel Grundmann  
Prefeito  
CPF 043 897 169-80



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ilhota  
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC  
C.G.C. 83.102.301/0001-53 - CEP 88.320-000  
Fone / Fax: (047) 3343-8800 - E-Mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

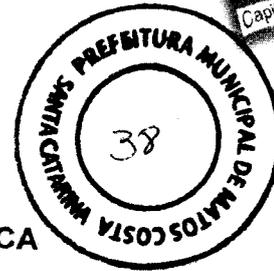
Cidade de Ilhota, 28 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Ilhota  
Valmor Bertelli Júnior  
CPF 087.802.419-05





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

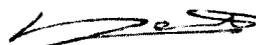
**Atestamos** que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 164, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos, ainda, que o Leiloeiro, prestou os serviços não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Alto Bela Vista, 09 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

  
.....  
**Vilmar José Zonta**  
Contador

CRC/SC nº 014286/O-5 - CPF: 454.068.559-72



**Município de Lacerdópolis**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



**Atestamos** que o **Leiloeiro Público Oficial, JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 164, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos, ainda, que o Leiloeiro, prestou os serviços não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Lacerdópolis, 03 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS

*Euclides Miazzi*  
Secretário de Administração  
CPF 182 139 019-91



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rio do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praceamento presencial e eletrônico (on line), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Água Doce, 05 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE  
  
Novelli Spazzola  
Prefeito



# Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, **JÚLIO RAMOS LUZ**, matriculado na JUCESC sob nº AARC 162, com endereço na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, centro, Rjo do Sul, SC, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo, inclusive, a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação, durante o andamento normal do leilão.
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro prestou os serviços na data de hoje em parceria com outros Leiloeiros para a divulgação, que foi feita através de vários meios de comunicação, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Mirim Doce, 31 de agosto de 2015.

*Berenice Maria Ronchi*

**BERENICE MARIA RONCHI**  
Setor de Licitação

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

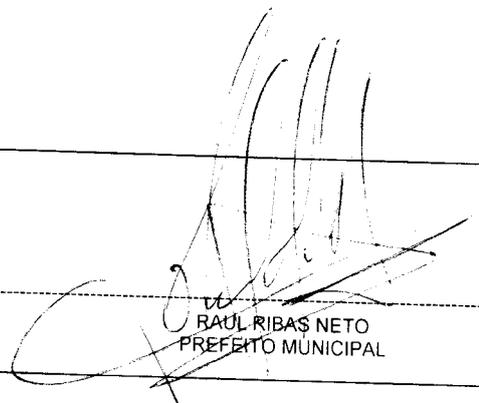
01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 18/2018  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM  
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: Contratação de leiloeiros públicos oficiais para promover leilão público com a finalidade de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vendê-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:



Matos Costa, 27 de Março de 2018.

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 015/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de  
Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica assim constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Dari de Castro, investido no cargo de provimento em carreira de Professor Coordenador do CRAS.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Sr Dalton Fagundes, Secretariada pela Srª Camila Carneiro e terá como membro a Sr. Dari de Castro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras Oderlaine Novenia Schwartz Moraes, Eliane Aparecida Castilho e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



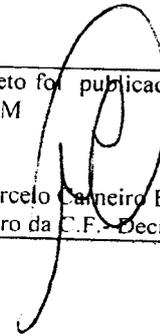
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 084/2017 e 009/2018..

Registre-se, Publique-se.

Paço do Contestado, 23 de fevereiro de 2018.

  
RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo I	 Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Processo. n°: 16/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°: 2/2018

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata o presente procedimento da contratação de leiloeiro publico oficial devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de alienação de bens públicos pertinentes a Prefeitura Municipal de Matos Costa através de leilão.

O valor a ser recebido pelo leiloeiro será de 7% (sete por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, que será pago pelo arrematante, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança do bem e nem do honorário do leiloeiro.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções a regra, as Inexigibilidades. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art 25 Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Inexigibilidade.

No caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

O contrato será assim firmado:

**CONTRATANTE- Município de Matos Costa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Raul Ribas Neto.

**CONTRATADO** - Os leiloeiros públicos oficiais, senhor Marcus Rogério Araujo Samoel, matricula AARC/335, e o senhor Julio Ramos Luz, matrícula AARC/162, com sede administrativa na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, caixa postal 730, CEP 89.160-075 na cidade de Rio do Sul - SC.

**Objeto:** Contratação de leiloeiros públicos oficiais para promover leilão público com a finalidade de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vende-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

---

---

**CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação, publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, ~~27~~ de março de 2018.

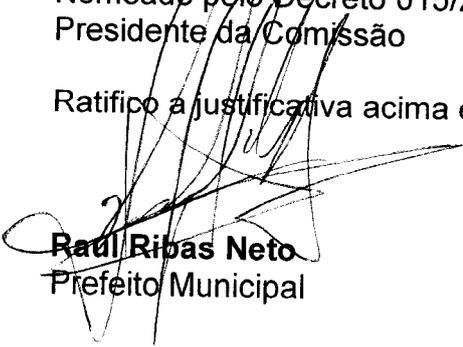
26



**Dalton Fagundes**

Nomeado pelo Decreto 015/2018.  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

  
**Raul Ribas Neto**  
Prefeito Municipal

**Cleusa Maria Redolfi Tomacheuski**  
Secretaria de Administração e Finanças



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Processo nº: 18/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 2/2018

**Objeto** – Leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vendê-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem.

DECISÃO

Trata-se de Inexigibilidade para contratação de leiloeiro oficial, regularmente inscritos na JUCESC como leiloeiros oficiais e conforme Lei Municipal 2.202/2018 que autoriza a alienação de bens inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vendê-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e em especial a Lei Municipal 2.202/2018 para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 27 de março de 2018.



PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 02/2018 .

Processo n.º 18/2018



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, que prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Observa-se que há diversos documentos que comprovam a notória especialização e constata-se que o processo seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo de inexigibilidade de licitação encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 27 de março de 2018.

Grasiele Bezzeles Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

O município de **MATOS COSTA, SC**, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, cidade de Matos Costa, CEP 89.420/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, Telefone (49) 3572 1111, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através dos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL**, matrícula **AARC/335** e **Sr. JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula **AARC/162**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

**DATA:** 12 de abril de 2018

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**LOCAL:** AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC.

**01. DA PARTICIPAÇÃO:**

- 1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores **INTERNET** e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site [www.leiloador.com.br](http://www.leiloador.com.br).
- 1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados o leiloeiro.
- 1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.
- 1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na **LISTA DE PRESENÇA**, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.
- 1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. *"Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).*
- 1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.
- 1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.



## 02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante **entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro** (espécie) ou emitirá **cheque próprio** que poderá servir como caução. **Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros.** Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site [www.leiloador.com.br](http://www.leiloador.com.br), com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público.** O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet.

## 03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção, **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS.** As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

## 04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados **pele maior lance oferecido à vista.** Os participantes, que assim o desejarem deverão preferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em **valor crescente.** Os participantes do **LEILÃO ONLINE**, que assim o desejarem, deverão preferir seus lances através da Internet, no site [www.leiloador.com.br](http://www.leiloador.com.br), obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

**4.5.** No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência **À VISTA** entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

**4.6.** O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (7%) sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

**4.7.** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance.

**4.8.** O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

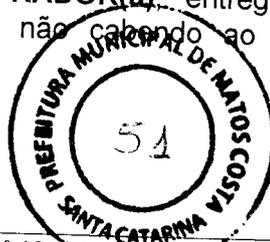
**4.9.** Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

## **05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

**5.1. Pagamento do Leilão Presencial:** O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF e pagará em **dinheiro (espécie) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios**. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinentemente a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do Leiloeiro Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo Arrematante.

**5.1.1 Pagamento do Leilão Online:** O valor total exigido deverá ser quitado por meio de **Depósito** (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes **via TED**. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do **Leiloeiro Público** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

**5.2.** Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.





5.3 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Todas as fotos exibidas no sistema presencial e On Line devem ser consideradas como ilustrativas. **Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.**

5.4 Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do Leiloeiro.

5.4.1. **A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.** Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

## **6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

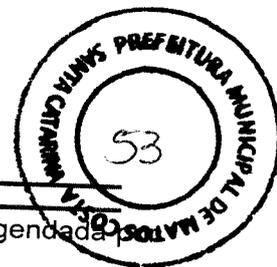
6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2. **Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL,** dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

## **07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:**

7.1. **O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS.** Após o prazo, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A



retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

**7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 25 (vinte e cinco) DIAS.** Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) **ARREMATANTE**.

**7.3.** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) **ARREMATANTE**. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) **ARREMATANTE**. No ato da retirada, o(a) **ARREMATANTE** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

**7.4.** Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

**7.5.** O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

## **08. DO LEILOEIRO:**

**8.1.** O Leilão será conduzido pelos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL**, matrícula **AARC/335** e **Sr. JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula **AARC/162**, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber. **O Município nada pagará aos leiloeiros sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.**

**8.2.** Fica reservado aos Leiloeiros indicados, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

## **09. DAS SANÇÕES**

**9.1.** O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

**9.2.** No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.



## **10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

**10.1.** Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

**11.2** O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

## **12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

### **12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:**

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **GARAGEM DA PREFEITURA**, Sítio A Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC. Horário das 08:00 h. às 12:00 h. e das 13:30h às 17:30h. **A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 08h 30min.**

**12.2.** As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

**12.3.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**12.4.** O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

**12.5.** Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site e plataforma de leilões são meramente ilustrativas. Fica, portanto, isento o Município e ao Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

**12.6.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

**12.7.** Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

**12.8.** O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

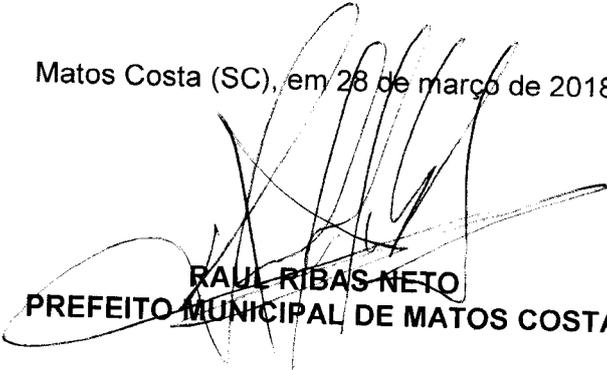
**12.9.** Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, Centro, Matos Costa, SC, ou por e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br) ou através dos sites [WWW.DELTALEILOS.COM.BR](http://WWW.DELTALEILOS.COM.BR) e [WWW.MATOSCOSTA.SC.GOV.BR](http://WWW.MATOSCOSTA.SC.GOV.BR), ou ainda pelos telefones (49) 3572 1111 OU 3572 1121, na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro.

Matos Costa (SC), em 28 de março de 2018.

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MATOS COSTA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO I

- LOTE 01:** 01 CAMINHONETE VOLKSVAGEM KOMBI, ano 2011, modelo 2012, Placas MIX 2552, RENAVAL 322507286, cor branca, álcool/gasolina, 09 lugares. LANCE INICIAL R\$ 18.500,00.
- LOTE 02:** 01 ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1313, ano/modelo 1990, Placas BYC 9323, RENAVAL 426717970, cor branca, diesel, 49 lugares. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.
- LOTE 03:** 01 Automóvel GM CELTA 5 PORTAS, ano 2003, modelo 2004, Placas MCN 1376, RENAVAL 811559106, cor branca, gasolina. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.
- LOTE 04:** 01 TRATOR MONTANA SOLLIS 75, ano/modelo 2012. LANCE INICIAL R\$ 25.000,00.
- LOTE 05:** 01 CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE, ano 1991, modelo 1992, Placas MAD 5902, RENAVAL 540979627, cor branca, diesel. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.
- LOTE 06:** 01 CAMINHÃO FORD 13000 BASCULANTE, ano/modelo 1985, Placas LWS 0281, RENAVAL 551385324, cor verde, diesel. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.
- LOTE 07:** 01 MOTONIVELADORA DRESSER HWB 140. LANCE INICIAL R\$ 13.500,00.
- LOTE 08:** 01 PÁ CARREGADEIRA VOLVO L50D, ano 2002. LANCE INICIAL R\$ 45.000,00.
- LOTE 09:** 01 CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE CARROCERIA ABERTA, ano/modelo 1980, Placas AAH 9901, RENAVAL 511865309, cor branca, diesel. LANCE INICIAL R\$ 35.000,00.
- LOTE 10:** 01 Automóvel VOLKSVAGEM POLO SEDAN 1.6, ano 2009, modelo 2010, Placas HMJ 9089, RENAVAL 183260139, cor preta, álcool/gasolina. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.
- LOTE 11:** SUCATAS DE IMPRESSORAS. LANCE INICIAL R\$ 100,00.
- LOTE 12:** SUCATAS DE MONITORES. LANCE INICIAL R\$ 100,00.
- LOTE 13:** SUCATAS DE INFORMÁTICA. LANCE INICIAL R\$ 100,00.
- LOTE 14:** CAÇAMBA POSMOVIL COMPLETA. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.
- LOTE 15:** SUCATAS DE FERRO VELHO. LANCE INICIAL R\$ 200,00.
- LOTE 16:** TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU. LANCE INICIAL R\$ 13.500,00.
- LOTE 17:** PLANTADEIRA. LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.
- LOTE 18:** CAPOTA DE FIBRA PARA PICK UP. LANCE INICIAL R\$ 800,00.
- LOTE 19:** CAPOTA DE FIBRA PARA PICK UP. LANCE INICIAL R\$ 800,00.
- LOTE 20:** LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS PARA TRATOR. LANCE INICIAL R\$ 250,00.
- LOTE 21:** LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS. LANCE INICIAL R\$ 250,00.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

---

LOTE 22: LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CARROS, VANS E CAMIONETES. LANCE INICIAL R\$ 250,00.

LOTE 23: ARADO. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

LOTE 24: 04 PNEUS NOVOS 245/65/17, 235/60/17. LANCE INICIAL R\$ 400,00.

LOTE 25: 04 PNEUS NOVOS 225/65/17. LANCE INICIAL R\$ 400,00.

LOTE 26: 04 PNEUS NOVOS 265/50/20, 265/60/18, 205/65/15 e 205/70/15. LANCE INICIAL R\$ 400,00.



**EXTRATO EDITAL INEXIGIBILIDADE 02/2018**

Publicação Nº 1573432

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

O município de MATOS COSTA, SC, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa, SC, CEP 89.420/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, Telefone (47) 3572 1111, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 horas do dia 12 de ABRIL de 2018, tendo como local o AUDITÓRIO DA PREFEITURA, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC. O leilão será conduzido pelos Leiloeiros PÚBLICOS Oficiais SR. MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, matrícula AARC/335 e SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUDESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.DELTALEILÕES.COM.BR ou WWW.LEILOADOR.COM.BR ou WWW.MATOSCOSTA.SC.GOV.BR ou ainda pelos telefones Fone (47) 3572 1111 na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital. Matos Costa (SC), em 28 de março de 2018. RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**EXTRATO PP 06/2018**

Publicação Nº 1572716

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para as Escolas Municipais, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Samu.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: ANCELMO BERTOTTI – EPP CNPJ.: 08.445.730/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 16.745,03 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO Prefeito Municipal

CONTRATADO: AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTOS - EPP CNPJ.: 05.919.156/0001-94

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.591,45 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO Prefeito Municipal

CONTRATADO: CARLOS ADRIANO GREGORIO – ME CNPJ.: 15.225.655/0001-35

VALOR DA DESPESA: R\$ 26.137,10 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

CONTRATADO: CRISTIANO JOSE CASTILHO ME CNPJ.: 15.030.285/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.361,10 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

CONTRATADO: JOELCIO DI DOMENICO – EPP CNPJ.: 01.648.679/0001-92

VALOR DA DESPESA: R\$ 16.542,42 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO Prefeito Municipal

CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS - ME CNPJ.: 07.814.016/0001-87

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.017,85 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO Prefeito Municipal

CONTRATADO: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ.: 10.573.408/0001-06

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.528,90 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE 02/2018**

Publicação Nº 1573427

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 18/2018

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei Federal n. 8666/93 Objeto: Contratação de leiloeiros públicos oficiais para promover leilão público com a finalidade de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vende-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem. Matos Costa, 27 de março de 2018. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



## Matos Costa

## PREFEITURA



## DECRETO 028/2018

Publicação Nº 1572364

DECRETO N.º 028/2018 – de 23 de março de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/17 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2.023	MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁS VARIÁVEL	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.01.138	Aplicações Diretas	100.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de emenda parlamentar, proposta 17237.099000/1170-01, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 23 de março de 2018.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM .

Dirceu Joanim de Freitas  
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM .

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL  
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

## EDITAL INEXIGIBILIDADE 02/2018

Publicação Nº 1573435

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

O município de MATOS COSTA, SC, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, cidade de Matos Costa, CEP 89.420/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, Telefone (49) 3572 1111, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através dos Leiloeiros PÚBLICOS Oficiais SR. MARCUS ROGÉRIO ARAUJO SAMOEL, matrícula AARC/335 e Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA: 12 de abril de 2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Auditório da PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC.

## 01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site [www.leiloador.com.br](http://www.leiloador.com.br).

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados o leiloeiro.

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da

Lei 8.666/93.

1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

## 02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF, e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site [www.leiloador.com.br](http://www.leiloador.com.br), com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet.

## 03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção, SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacemento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

## 04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. Os participantes do LEILÃO ON LINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site [www.leiloador.com.br](http://www.leiloador.com.br), obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via LEILÃO ONLINE (Internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (7%) sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de



perda do lance.

4.8. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

4.9. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances superiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

#### 05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Pagamento do Leilão Presencial: O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá imediatamente assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Documento de Identidade, preferencialmente, ~~constando~~ o seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinentemente a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do Leiloeiro Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo Arrematante.

5.1.1 Pagamento do Leilão Online: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto na caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Público em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

5.3 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Todas as fotos exibidas no sistema presencial e On Line devem ser consideradas como ilustrativas. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

5.4 Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do Leiloeiro.

5.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

#### 6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

#### 07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:

7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 25 (vinte e cinco) DIAS. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

#### 08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelos Leiloeiros PÚBLICOS Oficiais SR. MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, matrícula AARC/335 e Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber. O Município nada pagará aos leiloeiros sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

8.2. Fica reservado aos Leiloeiros indicados, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

#### 09. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

9.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências legais nela citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

#### 10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

#### 12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

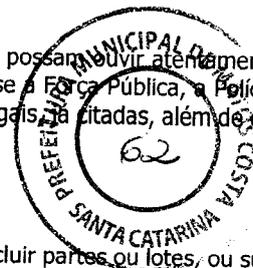
##### 12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na GARAGEM DA PREFEITURA, Sito A Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC. Horário das 08:00 h. às 12:00 h. e das 13:30h às 17:30h. a VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 08h 30min.

12.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.



12.5. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site e plataforma de leilões são meramente ilustrativas. Fica, portanto, isento o Município e ao Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

12.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da conclusão da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, ou por e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br ou através dos sites WWW.DELTALEILOES.COM.BR e www.MATOSCOSTA.sc.gov.br, ou ainda pelos telefones (49) 3572 1111 OU 3572 1121, na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro.

Matos Costa (SC), em 28 de março de 2018.

RAUL RIBAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MATOS COSTA



#### ANEXO I

LOTE 01: 01 CAMINHONETE VOLKSVAGEM KOMBI, ano 2011, modelo 2012, Placas MIX 2552, RENAVAL 322507286, cor branca, álcool/gasolina, 09 lugares. LANCE INICIAL R\$ 18.500,00.

LOTE 02: 01 ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1313, ano/modelo 1990, Placas BYC 9323, RENAVAL 426717970, cor branca, diesel, 49 lugares. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.

LOTE 03: 01 Automóvel GM CELTA 5 PORTAS, ano 2003, modelo 2004, Placas MCN 1376, RENAVAL 811559106, cor branca, gasolina. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 04: 01 TRATOR MONTANA SOLLIS 75, ano/modelo 2012. LANCE INICIAL R\$ 25.000,00.

LOTE 05: 01 CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE, ano 1991, modelo 1992, Placas MAD 5902, RENAVAL 540979627, cor branca, diesel. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.

LOTE 06: 01 CAMINHÃO FORD 13000 BASCULANTE, ano/modelo 1985, Placas LWS 0281, RENAVAL 551385324, cor verde, diesel. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

LOTE 07: 01 MOTONIVELADORA DRESSER HWB 140. LANCE INICIAL R\$ 13.500,00.

LOTE 08: 01 PÁ CARREGADEIRA VOLVO L50D, ano 2002. LANCE INICIAL R\$ 45.000,00.

LOTE 09: 01 CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE CARROCERIA ABERTA, ano/modelo 1980, Placas AAH 9901, RENAVAL 511865309, cor branca, diesel. LANCE INICIAL R\$ 35.000,00.

LOTE 10: 01 Automóvel VOLKSVAGEM POLO SEDAN 1.6, ano 2009, modelo 2010, Placas HMJ 9089, RENAVAL 183260139, cor preta, álcool/gasolina. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.

LOTE 11: SUCATAS DE IMPRESSORAS. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 12: SUCATAS DE MONITORES. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 13: SUCATAS DE INFORMÁTICA. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

LOTE 14: CAÇAMBA POSMOVIL COMPLETA. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.

LOTE 15: SUCATAS DE FERRO VELHO. LANCE INICIAL R\$ 200,00.

LOTE 16: TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU. LANCE INICIAL R\$ 13.500,00.

LOTE 17: PLANTADEIRA. LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.

LOTE 18: CAPOTA DE FIBRA PARA PICK UP. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 19: CAPOTA DE FIBRA PARA PICK UP. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

- LOTE 20: LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS PARA TRATOR. LANCE INICIAL R\$ 250,00.
- LOTE 21: LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS. LANCE INICIAL R\$ 250,00.
- LOTE 22: LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CARROS, VANS E CAMIONETES. LANCE INICIAL R\$ 250,00.
- LOTE 23: ARADO. LANCE INICIAL R\$ 50,00.
- LOTE 24: 04 PNEUS NOVOS 245/65/17, 235/60/17. LANCE INICIAL R\$ 400,00.
- LOTE 25: 04 PNEUS NOVOS 225/65/17. LANCE INICIAL R\$ 400,00.
- LOTE 26: 04 PNEUS NOVOS 265/50/20, 265/60/18, 205/65/15 e 205/70/15. LANCE INICIAL R\$ 400,00.



### ERRATA CREDENCIAMENTO PL 03/2018

Publicação Nº 1572359

#### ERRATA CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

Credenciamento nº 01 PROCESSO LICITATÓRIO 03/2018

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: Recebimento da documentação e das propostas até às 08h30min do dia 24 de abril de 2018. Leia-se: Recebimento da documentação e das propostas até às 08h30min do dia 26 de abril de 2018. De mais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 27 de março de 2018. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

### EXTRATO CONTRATO 16/2018

Publicação Nº 1572457

#### EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 16/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66.

VALOR R\$: 6.250,00

Vigência: Início: 26/03/2018 TÉRMINO: 26/03/2018

Licitação: Dispensa de Licitação 9/2018 Processo Licitatório 17/2018

Dotação: 03.01.2.007.3.90.00.00.00.00 (21)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC. Matos Costa, 26 de março de 2018. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.

### EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 02/2018

Publicação Nº 1573428

#### EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: Leiloeiros públicos oficiais, senhor Marcus Rogério Araujo Samoel, matrícula AARC/335, e o senhor Julio Ramos Luz, matrícula AARC/162, com sede administrativa na Rua Ac. Nilo Marchi, nº 447, caixa postal 730, CEP 89.160-075 na cidade de Rio do Sul - SC.

Vigência: Início: 28/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

Licitação: PROCESSO 18/2018 - Inexigibilidade 2/2018

Pagamento será efetivado conforme percentual definido no edital.

Objeto: Realização de leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vendê-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem.

Matos Costa, 27 de março de 2018. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

**EXTRATO EDITAL INEXIGIBILIDADE 02/2018**

Publicação Nº 1573432

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

O município de MATOS COSTA, SC, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa, SC, CEP 89.420/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, Telefone (47) 3572 1111, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 horas do dia 12 de ABRIL de 2018, tendo como local o AUDITÓRIO DA PREFEITURA, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC. O leilão será conduzido pelos Leiloeiros PÚBLICOS Oficiais SR. MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, matrícula AARC/335 e SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESS, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.DELTALEILOES.COM.BR ou WWW.LEILOADOR.COM.BR ou WWW.MATOSCOSTA.SC.GOV.BR ou ainda pelos telefones Fone (47) 3572 1111 na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital. Matos Costa (SC), em 28 de março de 2018. RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**EXTRATO PP 06/2018**

Publicação Nº 1572716

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para as Escolas Municipais, e demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Samu.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: ANCELMO BERTOTTI – EPP CNPJ.: 08.445.730/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 16.745,03 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO Prefeito Municipal

CONTRATADO: AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTOS - EPP CNPJ.: 05.919.156/0001-94

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.591,45 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO Prefeito Municipal

CONTRATADO: CARLOS ADRIANO GREGORIO – ME CNPJ.: 15.225.655/0001-35

VALOR DA DESPESA: R\$ 26.137,10 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

CONTRATADO: CRISTIANO JOSE CASTILHO ME CNPJ.: 15.030.285/0001-80

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.361,10 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

CONTRATADO: JOELCIO DI DOMENICO – EPP CNPJ.: 01.648.679/0001-92

VALOR DA DESPESA: R\$ 16.542,42 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO Prefeito Municipal

CONTRATADO: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS - ME CNPJ.: 07.814.016/0001-87

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.017,85 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO Prefeito Municipal

CONTRATADO: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ.: 10.573.408/0001-06

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.528,90 DATA: 21/03/2018 - RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE 02/2018**

Publicação Nº 1573427

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 18/2018

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei Federal n. 8666/93 Objeto: Contratação de leiloeiros públicos oficiais para promover leilão público com a finalidade de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vendê-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem. Matos Costa, 27 de março de 2018. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2018
- b) Licitação Nr.: 2/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 27/03/2018
- e) Objeto da Licitação

Contratação de leiloeiros públicos oficiais para promover leilão público com a finalidade de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vende-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem.

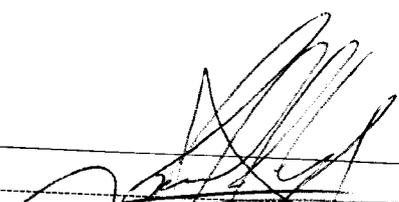
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 002612 - JULIO RAMOS LUZ

Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
1	0,0000	16.177,00
1		16.177,00



Matos Costa, 27 de Março de 2018.

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2018 - IL

Processo Administrativo: 18/2018  
Processo de Licitação: 18/2018  
Data do Processo: 27/03/2018

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2018  
b) Licitação Nr.: 2/2018-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 27/03/2018

Sequência: 0

e) Data da Adjudicação:

f) Objeto da Licitação

Contratação de leiloeiros públicos oficiais para promover leilão público com a finalidade de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vende-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
----------------------	-------------------------	---

- 002612 - JULIO RAMOS LUZ

$\frac{1}{1}$	0,0000	$\frac{16.177,00}{16.177,00}$
---------------	--------	-------------------------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.00.00.00.00 (21) Saldo: 260.393,58



  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**CONTRATO DE COMISSÃO OU MANDADO 17/2018.**

**CONTRATANTE:** O Município Matos Costa com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, cidade de Matos Costa, CEP 89.420/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADOS:** LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, Sr. MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, matrícula AARC/335 e Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162 com escritório no endereço Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 447, Centro, Rio do Sul, SC, inscrito no CPF sob nº e 018.362.079-80 e 582.420.409-82, respectivamente.

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste Contrato é a elaboração de serviços autônomos de **ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS**, de forma **PRESENCIAL E ON LINE** (através da Internet). Os bens pertencentes ao **CONTRATANTE** supracitado deverão ser executados em data e horário a serem definidos.

**Parágrafo Primeiro** = A presente contratação decorre da inexigibilidade de licitação, com fundamentos no Artigo 25, caput, da Lei 8666/93 e Instrução Normativa DREI nº 17/2013, além da experiência comprovada e do notório saber do **CONTRATADO**, **NÃO HAVENDO NENHUMA DESPESA PARA A CONTRATAÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO** executará os respectivos serviços pessoalmente ou através de seus Leiloeiros Prepostos, tudo com zelo e dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução da empreitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em remuneração pelos serviços prestados, o **CONTRATADO não receberá nenhuma quantia do CONTRATANTE**, recebendo apenas o percentual definido em Edital diretamente dos ARREMATANTES, ficando isentos do pagamento de ISS, pois, já recolhem o tributo no seu município sede. O preço especificado constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração do **CONTRATADO** pela adequada, perfeita e aceita execução do serviço. Caso haja cancelamento não motivado pelo(s) **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** deverá arcar com as despesas de hospedagem, deslocamento, combustível e alimentação, relativo as preparações para o Leilão, aí incluindo o Laudo de Avaliação e outros.

**CLÁUSULA QUARTA - PARA O DIA DO EVENTO, O CONTRATANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PROVIDENCIAR:**

- 1) SALA, SALÃO OU AUDITÓRIO FECHADO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO;
- 2) O LOCAL DEVERÁ CONTAR COM PONTO DE ACESSO A INTERNET COM CONEXÃO PREFERENCIALMENTE VIA CABO;
- 3) O LOCAL DEVERÁ ESTAR ABERTO COM UMA HORA E MEIA DE ANTECEDÊNCIA PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE LEILÃO;
- 4) MANTER UM TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA DAR SUPORTE A INTERNET DURANTE TODO O LEILÃO;
- 5) O LOCAL DEVERÁ POSSUIR PAREDE BRANCA, COM TAMANHO PROPORCIONAL PARA PROJEÇÃO, OU DEVERÁ SER PROVIDENCIADA TELA ESPECÍFICA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW.
- 6) CADEIRAS PARA O PÚBLICO;
- 7) TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA FUNCIONANDO;
- 8) 04 (QUATRO) MESAS COM 06 (SEIS) CADEIRAS EM CIMA DO PALCO;
- 9) FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA PARA ACOMPANHAR O LEILÃO DO INÍCIO AO FIM.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**CLÁUSULA SEXTA** - Os bens elencados foram avaliados e informados pela comissão de avaliação do **CONTRATANTE**, não cabendo ao **CONTRATADO** quaisquer responsabilidades sobre a guarda e conservação dos mesmos, nem, tampouco discutir quaisquer valores pelo que serão pracedados. O **CONTRATADO** não se responsabiliza por quaisquer tipos de identificação de chassis, documentos ou outros. Bens móveis ou imóveis colocados à Praça pelo **CONTRATANTE** devem ser livres de ônus, como matrículas, origens, regularizações, documentos números de motores, chassis e outros.

**Parágrafo Primeiro** - O **CONTRATANTE** acompanhou a elaboração do Edital e todas as entregas de bens descritos serão efetuadas sob sua responsabilidade, através de funcionário para tal designado. O **CONTRATANTE** elaborará, conforme o caso, documentos como Recibo de compra e venda de veículos, Termos de entrega ou Recibos de entrega, escrituras ou outros documentos necessários.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum bem será entregue ao(s) **ARREMATANTE(S)** sem a comprovação do(s) pagamento(s) do(s) valor(es) correspondente(s) a cada lote, bem como com o pagamento da comissão do **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A prestação de contas do **CONTRATADO** com o **CONTRATANTE** ocorrerá logo após a realização do Leilão, onde serão entregues os relatórios e os respectivos pagamentos dos Lotes. Para as Arrematações ocorridas Via Internet, os **ARREMATANTES** depositarão diretamente na conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Prazo de vigência do presente contrato será mediante assinatura do contrato, findando em 31/12/2018, prorrogáveis automaticamente, caso não haja manifestação das partes.

As partes elegem o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

Por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Matos Costa (SC), 27 de março de 2.018.

Contratante  
**RAUL RIBAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Marcus Rogério Araújo Samoel**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matricula AARC 335  
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32

Contratada  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**  
**MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL**, matr. AARC/335

Contratada  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**  
**JÚLIO RAMOS LUZ**, matr. AARC/162

Testemunhas

*Amélia Aparecida da Silva*  
Amélia Aparecida da Silva  
CPF nº 494.811.779-04

*Elaine Aparecida Castilho*  
Elaine Aparecida Castilho  
CPF nº 950.897.729-91



**JÚLIO RAMOS LUZ**  
Leiloeiro Público Oficial AARC 162 / JUCESC  
Leiloeiro para Matr. FAESC nº 026  
Fé Pública Conf. Decreto nº 21.981/32



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Sexta-Feira Tempestade	↓ 11C ↑ 16C	Sábado Chuva pela Manhã	↓ 2C ↑ 14C
---------------------------	----------------	----------------------------	---------------



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

**Transparência**

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD

Relatórios de Gestão

Relatório de Controle  
Interno

PPA

LDO

LOA

## Licitações

### Inexigibilidade N.º Processo Licitatório 18/2018

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 12 / ABR / 2018

**Objeto:** Contratação de leiloeiros públicos oficiais para promover leilão público com a finalidade de alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade ou que haja interesse público em vendê-los para arrecadar recurso público para aquisição de novo bem

**Entidade:** Prefeitura Municipal

**Setor responsável:** Secretaria de Administração

EDITAL E AVISOS

28/03/2018 - Aviso Inexigibilidade Leilão [0,1MB]

28/03/2018 - Edital 1\_2018 Leilão [0,2MB]

28/03/2018 - Edital publicação leilão [0,0MB]

28/03/2018 - Extrato de contrato Leilão [0,1MB]



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

12/04/2018, situação alterada para **Em andamento**

28/03/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

28/03/2018, situação alterada para **Em andamento**

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

das 08:00 - 12:00 e das 13:30 17:30  
horas

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 -  
Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1111 (Fax)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E FINEP

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

RELATORIOS DE GESTÃO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA

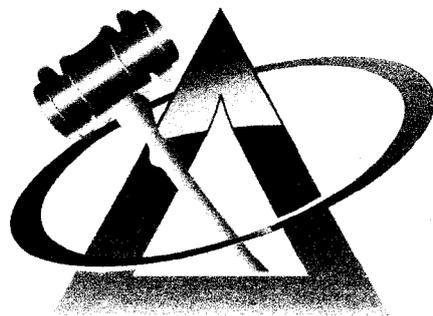
NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA.



**DELTA**  
**LEILÕES**

---

Assessoria e realização de leilões,  
avaliações, remoções e perícias

**AUTO DE LEILÃO PÚBLICO / PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA / SC**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 / 2018.**

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito (12/04/2.018), 09 horas, no Auditório Da Prefeitura, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa Estado de Santa Catarina, eu, **MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, Leiloeiro Público Oficial de SC, matrícula AARC/335** e Sr. **JÚLIO RAMOS LUZ, Leiloeiro Público Oficial de SC, matrícula AARC 162 JUDESC**, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, realizei a convite da Administração Municipal, o Leilão Administrativo de Bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis, cuja alienação foi autorizada e conforme descrito no Processo Licitatório Acima Citado. A licitação foi efetuada nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Abrindo o Leilão, os **Leiloeiros Públicos Oficiais de SC**, efetuaram leitura do Edital publicado na imprensa, bem como esclareceu aos presentes o funcionamento do leilão, que foi realizado com lances em voz alta pelos presentes, que puderam se manifestar. Foram alertados pelo leiloeiro sobre as penalidades previstas, conforme a legislação vigente. Esclarecidas as dúvidas, foi iniciado o Leilão e, assim, ato contínuo, foram realizadas as vendas do bem a seguir discriminadas, **com os respectivos LANÇES E SEU ARREMATANTES, CONFORME RELATÓRIO ANEXO. (DOC 01 E SEGUINTE).**

**NÃO HOUVE INTERESSADOS NO LOTE Nº 20. Conforme artigo 4.9 do edital, após reapregoar por duas vezes, o leiloeiro colheu as melhores ofertas que foram submetidas para análise da comissão de avaliação. Após as disputas, o bem foi arrematado pelo valor constante do relatório anexo.**

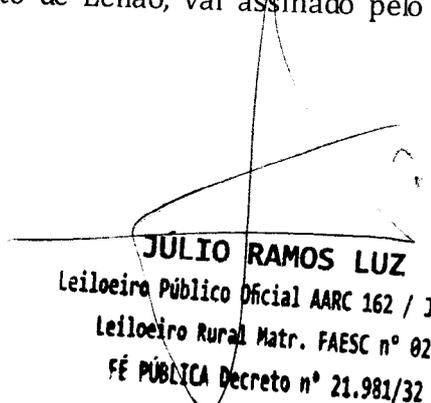
**NÃO FORAM VENDIDOS OS LOTES NSº 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 14, 18 E 19, DEVIDO AOS VALORES DAS AVALIÇÕES ESTAR EM DESACORDO COM O PREÇO PRATICADO NO MERCADO, BEM COMO O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**

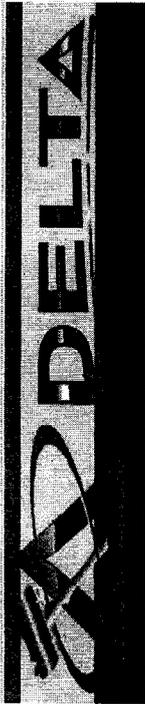
**NOTA:** Conforme a Legislação Vigente e segundo o que previa o Edital, **NÃO HOUVE NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO AOS LEILOEIROS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Em seguida, notificamos o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, através deste, com protocolo. Foram entregues neste mesmo ato os valores e a documentação pertencentes ao município e, após, pelo que, lavrou-se o presente Auto de Leilão, vai assinado pelo Leiloeiro Público Oficial de SC.

Matos Costa, (SC), 12 de abril de 2018.

  
**Marcus Rogério Araújo Samoel**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula AARC 335  
Fé Pública Conf. Decreto Nº 21.981/32

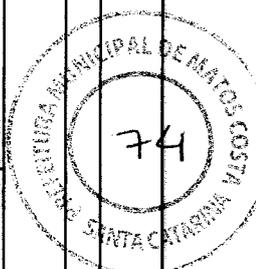
  
**JÚLIO RAMOS LUZ**  
Leiloeiro Público Oficial AARC 162 / JUDESC  
Leiloeiro Rural Matr. FAESC nº 026  
FÉ PÚBLICA Decreto nº 21.981/32



**DIÁRIO DE LEILÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) na seguinte forma:

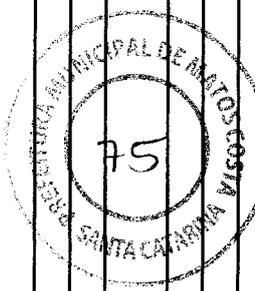
Dados do Arrematante	Lote	Descrição dos Bens em Leilão	Valor Inicial	Valor Vendido
Senha: 2, Nome: GMP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 20.838.016/0001-85, Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ - CENTRO - Chopinzinho/PR Fone: 4632421237 46991170077, Representante: VALDECIR MARTINELLI, CPF: 966.905.189-49	005	01 CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE, ano 1991, modelo 1992, Placas MAD 5902, RENAVALM 540979627, cor branca, diesel.	15.000,00	19.400,00
	009	01 CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE CARROCERIA ABERTA, ano/modelo 1980, Placas AAH 9901, RENAVALM 511865309, cor branca, diesel.	35.000,00	35.000,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 2</b>			<b>50.000,00</b>	<b>54.400,00</b>
Senha: 3, Nome: PAULO LINO DA SILVA, CPF: 032.863.547-24, Endereço: RUA ALEXANDRE GREGORIO - CENTRO - Calmon/SC Fone: 49999997532	012	SUCATAS DE MONITORES.	100,00	100,00
	013	SUCATAS DE INFORMÁTICA	100,00	350,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 2</b>			<b>200,00</b>	<b>450,00</b>
Senha: 7, Nome: JOÃO CARLOS GABRIEL, CPF: 848.903.989-53, Endereço: R. Aberto Grando 1110 - São Cristóvão - Videira/SC Fone: 4935667106 4999826282 mecanicazico873@gmail.com	026	04 PNEUS NOVOS 265/50/20, 265/60/18, 205/65/15 e 205/70/15.	400,00	550,00
	025	04 PNEUS NOVOS 225/65/17	400,00	800,00
	024	04 PNEUS NOVOS 245/65/17, 235/60/17.	400,00	850,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 3</b>			<b>1.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
Senha: 9, Nome: CRISTIANO VOLHANHUK, CPF: 071.047.879-84, Endereço: RUA LUIZ SCENNIE - CENTRO - Matos Costa/SC Fone: 49999359322	022	LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CARROS, VANS E CAMIONETES.	40,00	260,00
	021	LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS.	60,00	290,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 2</b>			<b>100,00</b>	<b>550,00</b>
Senha: NaN, Nome: CLEITON CARRE LEICHTWEIS, CPF: 920.835.280-34, Endereço: Av. Palmeiras 2135 - Centro - Crissiumal/RS Fone: 55996161130 55991315453 cleiton.lei@gmail.com	017	PLANTADEIRA	2.500,00	3.300,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 1</b>			<b>2.500,00</b>	<b>3.300,00</b>
	001	01 CAMINHONETE VOLKSVAGEM KOMBI, ano 2011, modelo 2012, Placas MIX 2552, RENAVALM 322507286, cor branca, álcool/gasolina, 09 lugares.	18.500,00	Sem oferta
	004	01 TRATOR MONTANA SOLLIS 75, ano/modelo 2012.	20.000,00	Sem oferta
	006	01 CAMINHÃO FORD 13000 BASCULANTE, ano/modelo 1985, Placas LWS 0281, RENAVALM 551385324, cor verde, diesel.	9.000,00	Sem oferta





**DIÁRIO DE LEILÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) na seguinte forma:

Dados do Arrematante		Lote	Descrição dos Bens em Leilão	Valor Inicial	Valor Vendido	
 <p>Senha: NaN, Nome: JULIANO MORAIS, CPF: 070.992.519-02, Endereço: Rua das Hortências - Jardim Planalto - Irati/PR Fone: 04299991063 04299910639 julianomoraiss593@gmail.com, Representante: Juliano Morais, CPF: 070.992.519-02</p>		002	01 ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1313, ano/modelo 1990, Placas BYC 9323, RENAVAL 426717970, cor branca, diesel, 49 lugares.	12.500,00	Sem oferta	
		007	01 MOTONIVELADORA DRESSER HWB 140.	11.000,00	Sem oferta	
		008	01 PÁ CARREGADEIRA VOLVO L50D, ano 2002.	45.000,00	Sem oferta	
		010	01 Automóvel VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6, ano 2009, modelo 2010, Placas HMJ 9089, RENAVAL 183260139, cor preta, álcool/gasolina.	15.000,00	Sem oferta	
		014	CAÇAMBA POSMOVIL COMPLETA.	13.000,00	Sem oferta	
		018	CAPOTA DE FIBRA PARA PICK UP.	500,00	Sem oferta	
		019	CAPOTA DE FIBRA PARA PICK UP	500,00	Sem oferta	
		<b>Lote(s) arrematado(s): 0</b>			<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>
		023	ARADO.	50,00	50,00	50,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 2</b>			<b>250,00</b>	<b>900,00</b>		
<p>Senha: NaN, Nome: LEANDRO GONÇALVES MENDES, CPF: 935.323.859-53, Endereço: Av. Luis Pasteur 300 - Parque Industrial Cacique - Londrina/PR Fone: 433282211 4399388502 Igmendes@sercomtel.com.br</p>		015	SUCATAS DE FERRO VELHO.	200,00	850,00	
		016	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU.	13.500,00	49.300,00	
		<b>Lote(s) arrematado(s): 1</b>			<b>13.500,00</b>	<b>49.300,00</b>
<p>Senha: NaN, Nome: LOUISE DE SOUZA ALBIGAUS, CPF: 081.702.019-50, Endereço: Av Fado Thomé 1425 - Bom Jesus - Caçador/SC Fone: 49999291265 4935651265 suagibla@gmail.com</p>		003	01 Automóvel GM CELTA 5 PORTAS, ano 2003, modelo 2004, Placas MCN 1376, RENAVAL 811559106, cor branca, gasolina.	4.000,00	6.800,00	
		<b>Lote(s) arrematado(s): 2</b>			<b>4.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<p>Senha: NaN, Nome: MARCAO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 16.963.459/0001-20, Endereço: Avenida Engenheiro Lourenço Faoro 3000 - Industrial - Caçador/SC Fone: 4935630195 49988396620 marcaoveiculos@uol.com.br</p>		011	SUCATAS DE IMPRESSORAS.	100,00	200,00	
		<b>Lote(s) arrematado(s): 2</b>			<b>4.100,00</b>	<b>7.000,00</b>
<p>Senha: NaN, Nome: MARCAO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 16.963.459/0001-20, Endereço: Avenida Engenheiro Lourenço Faoro 3000 - Industrial - Caçador/SC Fone: 4935630195 49988396620 marcaoveiculos@uol.com.br</p>		020	LOTE DE PNEUS INSERVIVEIS PARA TRATOR.	50,00	50,00	
		<b>Lote(s) arrematado(s): 1</b>			<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
<b>Lotes: 26</b>		<b>Disponíveis: 10</b>	<b>Vendidos: 16</b>	<b>216.900,00</b>	<b>118.150,00</b>	

**JULIO RAMOS LUZ**  
Leiloeiro Público Oficial AARC 162 / JUCESC  
Matr. FAESC nº 026  
Matrícula AARC 335



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 11**

2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>Louise de Souza Albigaus</b>	CNPJ/CPF: <b>081.702.019-50</b>	Fone: <b>(49) 99929-1265</b>	Apelido/Senha: <b>louise3110</b>	
Endereço: <b>Av Fadhó Thomé 1425</b>	Bairro: <b>Bom Jesus</b>	Cep: <b>89.500-000</b>	Cidade: <b>Caçador/SC</b>	
Email: <b>suagibla@gmail.com</b>	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
003	01 Automóvel GM CELTA 5 PORTAS, ano 2003, modelo 2004, Placas MCN 1376, RENAVAL 811559106, cor branca, gasolina.	6.800,00



Arremate:	<b>6.800,00</b>	Comissão:	<b>476,00</b>	Custas:	<b>0,00</b>	Total Nota:	<b>7.276,00</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:	Peso Bruto:			

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
CPF: 016.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 9**

3ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>GMP CONSTRUTORA LTDA</b>	CNPJ/CPF: <b>20.838.016/0001-85</b>	Fone: <b>(46) 3242-1237</b>	Apelido/Senha: <b>2</b>	
Endereço: <b>RUA WASHINGTON LUIZ</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	Cep: <b>85.560-000</b>	Cidade: <b>Chopinzinho/PR</b>	
Email:	Representante: <b>VALDECIR MARTINELLI</b>	CPF: <b>966.905.189-49</b>	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
005	01 CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE, ano 1991, modelo 1992, Placas MAD 5902, RENAVAL 540979627, cor branca, diesel.	19.400,00



Arremate:	<b>19.400,00</b>	Comissão:	<b>1.358,00</b>	Custas:	<b>0,00</b>	Total Nota:	<b>20.758,00</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:	Peso Bruto:			

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 10**

3ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>GMP CONSTRUTORA LTDA</b>	CNPJ/CPF: <b>20.838.016/0001-85</b>	Fone: <b>(46) 3242-1237</b>	Apelido/Senha: <b>2</b>	
Endereço: <b>RUA WASHINGTON LUIZ</b>	Barro: <b>CENTRO</b>	Cep: <b>85.560-000</b>	Cidade: <b>Chopinzinho/PR</b>	
Email:	Representante: <b>VALDECIR MARTINELLI</b>	CPF: <b>966.905.189-49</b>	Fone:	
Depositário:	Endereço:			Fone:

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
009	01 CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE CARROCERIA ABERTA, ano/modelo 1980, Placas AAH 9901, RENAVAL 511865309, cor branca, diesel.	35.000,00



Arremate:	<b>35.000,00</b>	Comissão:	<b>2.450,00</b>	Custas:	<b>0,00</b>	Total Nota:	<b>37.450,00</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:		Cidade Destino:		Peso Líquido:	Peso Bruto:	

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veiculos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
 Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
 CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 12**

2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>Louise de Souza Albigaus</b>	CNPJ/CPF: <b>081.702.019-50</b>	Fone: <b>(49) 99929-1265</b>	Apelido/Senha: <b>louise3110</b>	
Endereço: <b>Av Fadh Thomé 1425</b>	Bairro: <b>Bom Jesus</b>	Cep: <b>89.500-000</b>	Cidade: <b>Caçador/SC</b>	
Email: <b>suagibla@gmail.com</b>	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
011	SUCATAS DE IMPRESSORAS.	200,00



Arremate:	<b>200,00</b>	Comissão:	<b>14,00</b>	Custas:	<b>0,00</b>	Total Nota:	<b>214,00</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:	Peso Bruto:			

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veiculos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335

CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 2**

2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>PAULO LINO DA SILVA</b>	CNPJ/CPF: <b>032.863.547-24</b>	Fone: <b>(49) 99999-7532</b>	Apelido/Senha: <b>3</b>	
Endereço: <b>RUA ALEXANDRE GREGORIO</b>	Barrio: <b>CENTRO</b>	Cep: <b>89.430-000</b>	Cidade: <b>Calmon/SC</b>	
Email:	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
012	SUCATAS DE MONITORES.	100,00



Arremate: <b>100,00</b>	Comissão: <b>7,00</b>	Custas: <b>0,00</b>	Total Nota: <b>107,00</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:      Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 3**

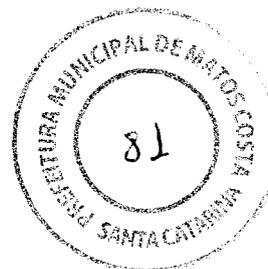
2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>PAULO LINO DA SILVA</b>	CNPJ/CPF: <b>032.863.547-24</b>	Fone: <b>(49) 99999-7532</b>	Apelido/Senha <b>3</b>	
Endereço: <b>RUA ALEXANDRE GREGORIO</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	Cep: <b>89.430-000</b>	Cidade: <b>Calmon/SC</b>	
E-mail:	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositar:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
013	SUCATAS DE INFORMÁTICA	350,00



Arremate:	<b>350,00</b>	Comissão:	<b>24,50</b>	Custas:	<b>0,00</b>	Total Nota:	<b>374,50</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:	Peso Bruto:			

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335

CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 13**

3ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>Juliano Morais</b>	CNPJ/CPF: <b>070.992.519-02</b>	Fone: <b>(04) 29999-1063</b>	Apelido/Senha: <b>juliano123</b>	
Endereço: <b>Rua das Hortencias</b>	Bairro: <b>Jardim Planalto</b>	Cep: <b>84.500-000</b>	Cidade: <b>Irati/PR</b>	
Email: <b>julianomorais593@gmail.com</b>	Representante: <b>Juliano Morais</b>	CPF: <b>070.992.519-02</b>	Fone: <b>(04) 29991-0639</b>	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
015	SUCATAS DE FERRO VELHO.	850,00



Arremate:	<b>850,00</b>	Comissão:	<b>59,50</b>	Custas:	<b>0,00</b>	Total Nota:	<b>909,50</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Liquido:	Peso Bruto:			

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335

CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 15**

3ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

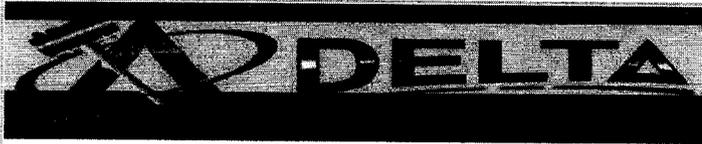
Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>Leandro Gonçalves Mendes</b>	CNPJ/CPF: <b>935.323.859-53</b>	Fone: <b>(43) 3328-2211</b>	Apelido/Senha: <b>lgmendes</b>	
Endereço: <b>Av. Luís Pasteur 300</b>	Bairro: <b>Parque Industrial Cacique</b>	Cep: <b>93.532-385</b>	Cidade: <b>Londrina/PR</b>	
Email: <b>lgmendes@sercomtel.com.br</b>	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
016	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU.	49.300,00



Arremate:	<b>49.300,00</b>	Comissão:	<b>3.451,00</b>	Custas:	<b>0,00</b>	Total Nota:	<b>52.751,00</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:	Peso Bruto:			

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
 Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
 CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 16**

3ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>Cleiton Carre Leichtweis</b>	CNPJ/CPF: <b>920.835.280-34</b>	Fone: <b>(55) 99616-1130</b>	Apelido/Senha: <b>BRAGADO</b>	
Endereço: <b>Av. Palmeiras 2135</b>	Bairro: <b>Centro</b>	Cep: <b>98.640-000</b>	Cidade: <b>Crissiumal/RS</b>	
Email: <b>cleiton.lei@gmail.com</b>	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
017	PLANTADEIRA	3.300,00



Arremate:	<b>3.300,00</b>	Comissão:	<b>231,00</b>	Custas:	<b>0,00</b>	Total Nota:	<b>3.531,00</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:	Peso Bruto:			

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335

CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 17**

2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>Marcao Transportes Ltda Me</b>	CNPJ/CPF: <b>16.963.459/0001-20</b>	Fone: <b>(49) 3563-0195</b>	Apelido/Senha: <b>marcaoveicul</b>	
Endereço: <b>Avenida Engenheiro Lourenso Faoro 3000</b>	Bairro: <b>Industrial</b>	Cep: <b>89.500-000</b>	Cidade: <b>Caçador/SC</b>	<b>os</b>
Email: <b>marcaoveiculos@uol.com.br</b>	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
020	LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS PARA TRATOR.	50,00



Arremate: <b>50,00</b>	Comissão: <b>3,50</b>	Custas: <b>0,00</b>	Total Nota: <b>53,50</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:      Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
CPF: 018.362.079-80

NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 7

2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>CRISTIANO VOLHANHUK</b>	CNPJ/CPF: <b>071.047.879-84</b>	Fone: <b>(49) 99935-9322</b>	Apelido/Senha: <b>9</b>	
Endereço: <b>RUA LUIZ SCENNIE</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	Cep: <b>89.420-000</b>	Cidade: <b>Matos Costa/SC</b>	
Email:	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
021	LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS.	290,00



Arremate:	<b>290,00</b>	Comissão:	<b>20,30</b>	Custas:	<b>0,00</b>	Total Nota:	<b>310,30</b>
Data Salda:	Nome do Transportador:		Cidade Destino:		Peso Líquido:	Peso Bruto:	

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335

CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 8**

2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>CRISTIANO VOLHANHUK</b>	CNPJ/CPF: <b>071.047.879-84</b>	Fone: <b>(49) 99935-9322</b>	Apelido/Senha: <b>9</b>	
Endereço: <b>RUA LUIZ SCENNIE</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	Cep: <b>89.420-000</b>	Cidade: <b>Matos Costa/SC</b>	
Email:	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
022	LOTE DE PNEUS INSERVÍVEIS DE CARROS, VANS E CAMIONETES.	260,00



Arremate: <b>260,00</b>	Comissão: <b>18,20</b>	Custas: <b>0,00</b>	Total Nota: <b>278,20</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido: Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
 Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
 CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 4**

2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>João Carlos Gabriel</b>	CNPJ/CPF: <b>848.903.989-53</b>	Fone: <b>(49) 3566-7106</b>	Apelido/Senha: <b>7</b>	
Endereço: <b>R. Aberto Grandio 1110</b>	Bairro: <b>São Cristóvão</b>	Cep: <b>89.560-000</b>	Cidade: <b>Videira/SC</b>	
Email: <b>mecanicazico873@gmail.com</b>	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
		850,00



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
 Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
 CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 14**

3ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>Juliano Moraes</b>	CNPJ/CPF: <b>070.992.519-02</b>	Fone: <b>(04) 29999-1063</b>	Apelido/Senha: <b>juliano123</b>	
Endereço: <b>Rua das Hortencias</b>	Bairro: <b>Jardim Planalto</b>	Cep: <b>84.500-000</b>	Cidade: <b>Irati/PR</b>	
Email: <b>julianomoraes593@gmail.com</b>	Representante: <b>Juliano Moraes</b>	CPF: <b>070.992.519-02</b>	Fone: <b>(04) 29991-0639</b>	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
023	ARADO.	50,00





**MARCUS R. A. SAMOEL**  
 Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
 CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 14** 3° via  
 Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>Juliano Moraes</b>	CNPJ/CPF: <b>070.992.519-02</b>	Fone: <b>(04) 29999-1063</b>	Apelido/Senha: <b>juliano123</b>	
Endereço: <b>Rua das Hortencias</b>	Barro: <b>Jardim Planalto</b>	Cep: <b>84.500-000</b>	Cidade: <b>Irati/PR</b>	
Email: <b>julianomoraes593@gmail.com</b>	Representante: <b>Juliano Moraes</b>	CPF: <b>070.992.519-02</b>	Fone: <b>(04) 29991-0639</b>	
Depositário:	Endereço: <b>/</b>	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
023	ARADO.	50,00



Arremate: <b>50,00</b>	Comissão: <b>3,50</b>	Custas: <b>0,00</b>	Total Nota: <b>53,50</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:      Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
 Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
 CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 4**

2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>João Carlos Gabriel</b>	CNPJ/CPF: <b>848.903.989-53</b>	Fone: <b>(49) 3566-7106</b>	Apelido/Senha: <b>7</b>	
Endereço: <b>R. Aberto Grandó 1110</b>	Barro: <b>São Cristóvão</b>	Cep: <b>89.560-000</b>	Cidade: <b>Videira/SC</b>	
Email: <b>mecanicazico873@gmail.com</b>	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço: <b>/</b>	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
024	04 PNEUS NOVOS 245/65/17, 235/60/17.	850,00



Arremate: <b>850,00</b>	Comissão: <b>59,50</b>	Custas: <b>0,00</b>	Total Nota: <b>909,50</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:      Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
 Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
 CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 5**

2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>João Carlos Gabriel</b>	CNPJ/CPF: <b>848.903.989-53</b>	Fone: <b>(49) 3566-7106</b>	Apelido/Senha: <b>7</b>	
Endereço: <b>R. Aberto Grandó 1110</b>	Bairro: <b>São Cristóvão</b>	Cep: <b>89.560-000</b>	Cidade: <b>Videira/SC</b>	
Email: <b>mecanicazico873@gmail.com</b>	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
025	04 PNEUS NOVOS 225/65/17	800,00



Arremate: <b>800,00</b>	Comissão: <b>56,00</b>	Custas: <b>0,00</b>	Total Nota: <b>856,00</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido: Peso Bruto:

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335

CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 6**

2ª via

Emissão: 12/04/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

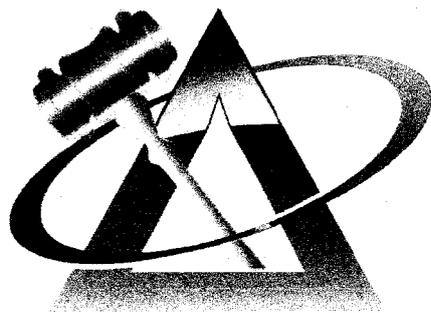
Vendedor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA</b>		CNPJ/CPF:	Fone:	
Arrematante: <b>João Carlos Gabriel</b>	CNPJ/CPF: <b>848.903.989-53</b>	Fone: <b>(49) 3566-7106</b>	Apelido/Senha: <b>7</b>	
Endereço: <b>R. Aberto Grandio 1110</b>	Barro: <b>São Cristóvão</b>	Cep: <b>89.560-000</b>	Cidade: <b>Videira/SC</b>	
Email: <b>mecanicazico873@gmail.com</b>	Representante:	CPF:	Fone:	
Depositário:	Endereço:	Fone:		

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
026	04 PNEUS NOVOS 265/50/20, 265/60/18, 205/65/15 e 205/70/15.	550,00



Arremate: <b>550,00</b>	Comissão: <b>38,50</b>	Custas: <b>0,00</b>	Total Nota: <b>588,50</b>
Data Saída:	Nome do Transportador:	Cidade Destino:	Peso Líquido:      Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**DELTA**  
**LEILÕES**

**WWW.DELTALEILOS.COM.BR**



[WWW.GRUPOAUCTIONBRAZIL.COM.BR](http://WWW.GRUPOAUCTIONBRAZIL.COM.BR)

**(47) 3521 7730**

**Região Sul = (48) 8852 0474**

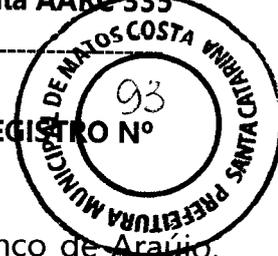
**Planalto Serrano e Oeste = (49) 8856 5537**

R. Ac. Nilo Marchi, n 447, Centro  
CEP:89.160 075 Rio do Sul SC

[contato@deltaleilos.com.br](mailto:contato@deltaleilos.com.br)

[WWW.DELTALEILOS.COM.BR](http://WWW.DELTALEILOS.COM.BR)

**WWW.DELTALEILOS.COM.BR**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018**  
**MODALIDADE: SIMULTÂNEO, "PRESENCIAL E ON LINE" (REGISTRO Nº 004589.2018)**

O município de **MATOS COSTA, SC**, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, cidade de Matos Costa, CEP 89.420/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, Telefone (49) 3572 1111, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através dos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL**, matrícula **AARC/335** e **Sr. JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula **AARC/162**, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:****DATA: 18 de JUNHO de 2018 HORÁRIO: 09 Horas****LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA**, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC.**01. DA PARTICIPAÇÃO:**

**1.1.** Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site [www.leiloador.com.br](http://www.leiloador.com.br).

**1.2.** Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados o leiloeiro.

**1.3.** Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

**1.4.** Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.



1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. *"Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).*

1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

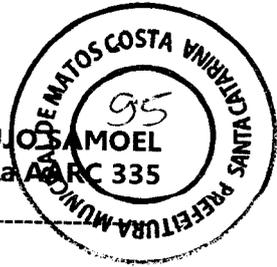
## 02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante **entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro** (espécie) ou emitirá **cheque próprio** que poderá servir como caução. **Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros.** Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site [www.leiloador.com.br](http://www.leiloador.com.br), com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público.** O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet.

## 03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS.** O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.



3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

#### 04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. **Os participantes do LEILÃO ON LINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.leiloador.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros)**. A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência **À VISTA** entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (7%) sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.



**4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance.**

**4.8. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).**

**4.9. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que estará com um ou mais representantes presentes ao leilão e poderão fazer a aprovação na hora do Leilão.**

## **05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

**5.1. Pagamento do Leilão Presencial:** O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF e pagará em **dinheiro (espécie) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios**. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinenti a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do Leiloeiro Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo Arrematante.

**5.1.1 Pagamento do Leilão Online:** O valor total exigido deverá ser quitado por meio de **Depósito** (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes **via TED**. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do **Leiloeiro Público** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

**5.2.** Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", a **Prefeitura** efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

**5.3** Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.



**5.4 Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do Leiloeiro.**

**5.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.** Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

## **6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

**6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL.** Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

**6.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL,** dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

**6.3.** A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

## **07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:**

**7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS.** Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei



de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

**7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 25 (vinte e cinco) DIAS.** Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) **ARREMATANTE**.

**7.3.** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) **ARREMATANTE**. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) **ARREMATANTE**. No ato da retirada, o(a) **ARREMATANTE** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

**7.4.** Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

**7.5.** O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

## **08. DO LEILOEIRO:**

**8.1.** O Leilão será conduzido pelos **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS SR. MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL**, matrícula **AARC/335** e **Sr. JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula **AARC/162**, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber. **O Município nada pagará aos leiloeiros sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.**

**8.2.** Fica reservado aos Leiloeiros indicados, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

## **09. DAS SANÇÕES**



9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

9.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

## 10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

## 12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

### 12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **GARAGEM DA PREFEITURA**, Sítio A Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC. Horário das 08:00 h. às 12:00 h. e das 13:30h às 17:30h. **A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 08h 30min.**

12.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.



12.4. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.5. O depositário dos bens é o município / comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema áudiovisual são meramente ilustrativas.

12.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, ou por e-mail: [administracao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:administracao@matoscosta.sc.gov.br) ou através dos sites [WWW.DELTALEILÕES.COM.BR](http://WWW.DELTALEILÕES.COM.BR) e [WWW.MATOSCOSTA.SC.GOV.BR](http://WWW.MATOSCOSTA.SC.GOV.BR), ou ainda pelos telefones (49) 3572 1111 OU 3572 1121, na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro.

Matos Costa (SC), em 28 de maio de 2018.

**RAUL RIBAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



ANEXO I

- LOTE 01:** 01 AUTOMÓVEL CHEVROLET CLASSIC LS, ano e modelo 2011, Placas HLW 3885, RENAVAL 302655638, cor verde, álcool-gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 3.500,00.** Obs.: Documentos e multa por conta do arrematante. 47.010,00
- LOTE 02:** 01 CAMINHÃO FORD 13000, ano e modelo 1985, Placas LWS 0281, RENAVAL 551385324, cor verde, Diesel. **LANCE INICIAL R\$ 7.000,00.** Obs.: Documentos e multa por conta do arrematante. 110.000,00
- LOTE 03:** 01 ÔNIBUS M. BENZ OF 1313, ano e modelo 1990, Placas BYC 9323, RENAVAL 426717970, cor branca, Diesel, 49 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 9.000,00.** Obs.: Documentos e multa por conta do arrematante. 110.000,00
- LOTE 04:** 01 TRATOR MONTANA SOLLIS 75, ano 2012. **LANCE INICIAL R\$ 20.000,00.** 110.000,00
- LOTE 05:** 01 MOTONIVELADORA DRESSER HW 140. **LANCE INICIAL R\$ 9.000,00.** 110.000,00
- LOTE 06:** 01 PÁ CARREGADEIRA VOLVO L50 D, ano 2002 e modelo 2003. **LANCE INICIAL R\$ 25.000,00.** 110.000,00
- LOTE 07:** 01 CAÇAMBA POSMOVIL. **LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.** 400,00
- LOTE 08:** 01 SUCATA DE FERRO VELHO. **LANCE INICIAL R\$ 50,00**
- LOTE 09:** 01 CAPOTA DE FIBRA PARAPICK-UP. **LANCE INICIAL R\$ 500,00**
- LOTE 10:** 01 CAPOTA DE FIBRA PARAPICK-UP. **LANCE INICIAL R\$ 500,00**



14/05/2018 7467718  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Rio do Sul



**CERTIDÃO**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 5333250**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 14/05/2018, verificou-se CONSTAR a distribuição abaixo relacionada em nome de:

**JÚLIO RAMOS LUZ, brasileiro(a), casado, portador do RG: 1675990, CPF: 582.420.409-82, filho de Adairton José Luz e Onelia Ramos Luz, natural de Rio do Sul - SC, nascido aos 28/01/1967, residente na Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 164, Centro, CEP: 89160-075, Rio do Sul - SC. \*\*\*\*\***

» 1ª Vara Cível. Processo: 0305585-27.2015.8.24.0054. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Perdas e Danos. Data: 06/11/2015. Requerente: Mario Cesar Seemann. \*\*\*\*\*

ATENÇÃO: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Rio do Sul, segunda-feira, 14 de maio de 2018.

  
Maria Aparecida Queiroz  
TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR  
Matrícula 3.978

PEDIDO Nº:

7467718





25/04/2018

7389843

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio do Sul



**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

CERTIDÃO Nº: 5280963

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 25/04/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JÚLIO RAMOS LUZ, portador do RG: 1675990, CPF: 582.420.409-82, filho de Adairton Jose Luz e Onélia Ramos Luz, nascido aos 28/01/1967. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quarta-feira, 25 de abril de 2018.

PEDIDO Nº:

7389843





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JULIO RAMOS LUZ**  
CNPJ/CPF: **582.420.409-82**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **180140037383782**  
Data de emissão: **24/04/2018 15:01:33**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/06/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **JÚLIO RAMOS LUZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 582.420.409-82, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/162 e encontra-se em situação **regular** perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 13 de abril de 2005, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 20 de março de 2018.

  
**MARIANI SENDY LUIZ**  
ANALISTA TÉC. GESTÃO REG. MERCANTIL

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201  
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518  
Site: <http://www.jucesc.sc.gov.br>  
E-mail: [secretariageral@jucesc.sc.gov.br](mailto:secretariageral@jucesc.sc.gov.br)



Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 001294/2018-02 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 20/03/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o software JUCESC ADP-00157  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

14940/2018

Emissão em 02/05/2018

Nome: 114502 - JULIO RAMOS LUZ CPF/CNPJ: 582.420.409-82

Rua: RUA ACADEMICO NILO MARCHI Nº: 164

Complemento:

CEP: 89.160-075

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio do Sul

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

**Observações:**

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO**

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.  
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>  
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 2 de maio de 2018

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO  
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (047) 35311200



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIO RAMOS LUZ**  
**CPF: 582.420.409-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

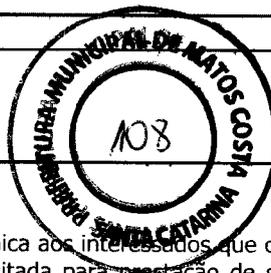
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:02:23 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **E772.8260.4EE7.5254**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Matos Costa****PREFEITURA****AVISO ANULAÇÃO TP 01/2018**

Publicação Nº 1641321

MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
AVISO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto 015/2018, comunica aos interessados que o Processo Licitatório 38/2018, Tomada de Preço 01/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transbordo transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (lixo úmido) e compactáveis gerados no perímetro urbano do Município, foi cancelada. Será comunicada em breve nova data para abertura de licitação. Matos Costa - SC, 30 de maio de 2018 – Dalton Fagundes – Presidente da Comissão.

**AVISO PUBLICAÇÃO DE LEILÃO 2**

Publicação Nº 1641518

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

O município de MATOS COSTA, SC, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa, SC, CEP 89.420/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, Telefone (47) 3572 1111, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 horas do dia 18 de JUNHO de 2018, tendo como local a AUDITÓRIO DA PREFEITURA, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC. O leilão será conduzido pelos Leiloeiros PÚBLICOS Oficiais SR. MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, matrícula AARC/335 e SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.DELTALEILOS.COM.BR ou WWW.LEILOADOR.COM.BR ou WWW.MATOSCOSTA.SC.GOV.BR ou ainda pelos telefones Fone (47) 3572 1111 na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Matos Costa (SC), em 30 de maio de 2018.  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MATOS COSTA**DECRETO 044/2018**

Publicação Nº 1641330

DECRETO N.º 044/2018 – de 30 de maio de 2018.

"Decreta situação de emergência pública em razão da Greve dos Caminhoneiros, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 24, inciso IV da Lei Federal 8+666/93, e;

Considerando a existência de Greve Nacional dos Caminhoneiros contra o aumento dos valores de combustível, que acarretou o desabastecimento de combustível em todo o município de Matos Costa e região, prejudicando a entrega de gêneros alimentícios para a merenda escolar, medicamentos, combustível, dentre outros;

Considerando o risco de interrupção dos serviços que necessitam de transporte que são feitos com o uso de combustível nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Agropecuária, dentre outros;

Considerando a necessidade de preservar o serviço público essencial, dentre eles o transporte de pacientes feito via TFD (Tratamento Fora do Domicílio) e que sua paralisação poderá ocasionar grave risco para os usuários;

Considerando o risco de falta de merenda para os alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o Município deve promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados pela Greve dos Caminhoneiros, como a iminente falta de medicamentos, combustível, merenda escolar, transporte escolar entre outros;

DECRETA:

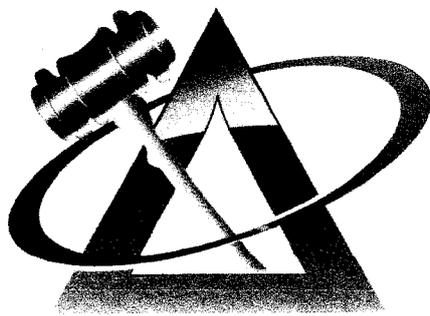
Art. 1º - Fica decretada situação de Emergência no Município de Matos Costa - SC em virtude da greve dos caminhoneiros que acarretou o desabastecimento de combustível em todo o Município e região, prejudicando a entrega de gêneros alimentícios para a merenda escolar, transporte escolar, medicamentos, combustível, dentre outros urgentes e imprescindíveis ao funcionamento adequado da Administração Pública.

Art. 2º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades essenciais do Município, desde que compatíveis com o valor de mercado.



EDITAL DE LEILÃO  
002/2018

PREFEITURA MATOS COSTA.



**DELTA**  
**LEILÕES**

Assessoria e realização de leilões,  
avaliações, remoções e perícias



DESDE 2005

**Bel. Júlio Ramos Luz**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL  
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162  
FAESC 026  
COMPEJ Nº 02.00.2110

**AUTO DE LEILÃO PÚBLICO / PREFEITURA DE MATOS COSTA / SC**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002 / 2018.**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito (18/06/2.018), 09 horas, no **AUDITÓRIO DA PREFEITURA**, sito a rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, centro, Matos Costa, Estado de Santa Catarina, eu, Sr. **JÚLIO RAMOS LUZ, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE SC, matrícula AARC/162**, Sr. **MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL**, matrícula AARC/335, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, realizei a convite da Administração Municipal, o Leilão Administrativo de Bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis, cuja alienação foi autorizada e conforme descrito no Processo Licitatório Acima Citado. A licitação foi efetuada nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Abrindo o Leilão, os **Leiloeiros(a) Públicos(a) Oficiais de SC**, efetuou a leitura do Edital publicado na imprensa, bem como esclareceu aos presentes o funcionamento do leilão, que foi realizado com lances em voz alta pelos presentes, que puderam se manifestar. Foram alertados pelo leiloeiro sobre as penalidades previstas, conforme a legislação vigente. Esclarecidas as dúvidas, foi iniciado o Leilão e, assim, ato contínuo, foram realizadas as vendas do bem a seguir discriminadas, **com os respectivos LANCES E SEU ARREMATANTES, CONFORME RELATÓRIO ANEXO, (DOC 01 E SEGUINTE)**:

Não houve interessados nos lotes nº 09, 10, 11 e 12. Conforme artigo 4.9 do edital, após reapregoar por duas vezes, o leiloeiro colheu as melhores ofertas que foram submetidas para análise da comissão de avaliação. Após as disputas, os bens foram arrematados pelo valor constante do relatório anexo.

Não foram vendidos os lotes nsº 04 e 08 devido aos valores das avaliações estar em desacordo com o preço praticado no mercado

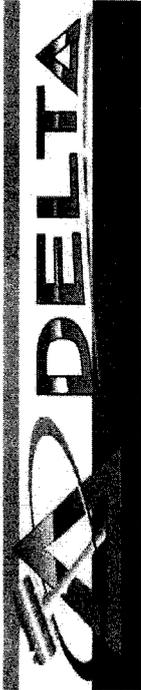
**NOTA:** Conforme a Legislação Vigente e segundo o que previa o Edital. **NÃO HOUVE NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO AOS LEILOEIROS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Em seguida, notificamos o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, através deste, com protocolo. Foram entregues neste mesmo ato os valores e a documentação pertencentes ao município e, após, pelo que, lavrou-se o presente Auto de Leilão, vai assinado pelo Leiloeiro Público Oficial de SC.

Matos Costa, (SC), 18 de junho de 2018.

**JÚLIO RAMOS LUZ**  
Leiloeiro Público Oficial AARC 162 / JUCESC  
Leiloeiro Rural Matr. FAESC nº 026  
FÉ PÚBLICA Decreto nº 21.981/32

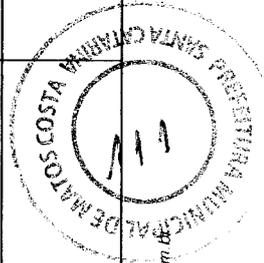
**MARCUS R. A. SAMOEL**  
Leiloeiro oficial matr. AARC 335

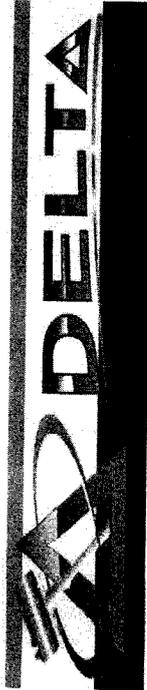


**DIÁRIO DE LEILÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) fo(ram) arrematado(s) na seguinte forma:

Dados do Arrematante	Lote	Descrição dos Bens em Leilão	Valor Inicial	Valor Vendido
Senha: 002, Nome: ROBERTO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 471.206.659-87, Endereço: R Vilbaldo Hoffmann, - Jardim Esperança - Canoinhas/SC Fone: 4736223296 4799775516	003	01 CAMINHÃO FORD 13000, ano e modelo 1985, Placas LWS 0281, RENAVALM 551385324, cor verde, Diesel.	7.000,00	7.200,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 1</b>			<b>7.000,00</b>	<b>7.200,00</b>
Senha: 003, Nome: NEVIO MIGUEL PEROZZO, CPF: 679.637.579-34, Endereço: Interior, s/n - Assentamento São Rock - Matos Costa/SC Fone: 4999006165 49999490616 fabianoperozzo@gmail.com	005	01 TRATOR MONTANA SOLLIS 75, ano 2012.	20.000,00	20.000,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 1</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Senha: 004, Nome: MS PESADOS ME, CNPJ: 13.703.212/0001-87, Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2246 - São Bernardo - União da Vitória/PR Fone: 42999756114, Representante: MARCOS DAROLD, CPF:	007	01 PÁ CARREGADEIRA VOLVO L50 D, ano 2002 e modelo 2003.	25.000,00	42.000,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 1</b>			<b>25.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
Senha: 006, Nome: ANIS ROBERTO EL-DINE, CPF: 586.201.849-20, Endereço: R. Frei Rogério S/n, - Centro - Matos Costa/SC Fone: 4935721297 4999022660	011	01 CAPOTA DE FIBRA PARAPICK-UP.	150,00	150,00
Senha: 006	012	LOTE DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 3,5 M DE LENHA DE PONTA DE EUCALIPTO	100,00	100,00
Senha: 006	009	01 SUCATA DE FERRO VELHO.	25,00	25,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 3</b>			<b>275,00</b>	<b>275,00</b>
Senha: 007, Nome: ROBERTO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 471.206.659-87, Endereço: R Vilbaldo Hoffmann, - Jardim Esperança - Canoinhas/SC Fone: 4736223296 4799775516	010	01 CAPOTA DE FIBRA PARAPICK-UP.	150,00	250,00
<b>Lote(s) arrematado(s): 1</b>			<b>150,00</b>	<b>250,00</b>
Apellido: romero, Nome: EDNALDO ROMERO, CPF: 802.653.409-34, Endereço: Luiz Estevan de Asis, - Centro - Rio Bom/PR Fone: 4399896877 romeromaquinas@hotmail.com	006	01 MOTONIVELADORA DRESSER HW 140.	9.000,00	9.000,00





**DIÁRIO DE LEILÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) na seguinte forma:

Dados do Arrematante		Lote	Descrição dos Bens em Leilão	Valor Inicial	Valor Vendido
Lote(s) arrematado(s):	1			9.000,00	9.000,00
Apelido: vanlang, Nome: VANDERLEI JOSE LANG, CPF: 548.196.959-91, Endereço: Rua Presidente Lincoln, 100 - Beatriz - Lages/SC Fone: 49988189594 4932244682 comerciallang@hotmail.com, Representante: VANDERLEI JOSE LANG, CPF:		002	01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano e modelo 2013, Placas MLF 7153, RENAVAL 534970451, cor branca, álcool-gasolina.	10.000,00	10.400,00
Apelido: vanlang		001	01 AUTOMÓVEL CHEVROLET CLASSIC LS, ano e modelo 2011, Placas HLW 3885, RENAVAL 302655638, cor verde, álcool-gasolina.	3.500,00	9.100,00
Lote(s) arrematado(s):	2			13.500,00	19.500,00
		008	01 CAÇAMBA POSMOVIL.	9.000,00	Aberto
		004	01 ÔNIBUS M. BENZ OF 1313, ano e modelo 1990, Placas BYC 9323, RENAVAL 426717970, cor branca, Diesel, 49 Lugares.	9.000,00	Aberto
Lote(s) arrematado(s):	0			18.000,00	0,00
Lotes:	12	Disponíveis: 2	Vendidos: 10	92.925,00	98.225,00

**MARCUS R. A. SAMOEL**  
**LEILOEIRO OFICIAL AARC 335**  
**FÉ PÚBLICA DECRETO Nº 21.981/32**

**JÚLIO RAMOS LUZ**  
Leiloeiro Público Oficial AARC 162 / JUCFESC  
Leiloeiro Rural Matr. FAMESC nº 026  
FÉ PÚBLICA Decreto nº 21.981/32





**MARCUS R. A. SAMOEL**  
 Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
 CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 22** 2ª via  
 Emissão: 18/06/2018

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Arrematante:  
**VANDERLEI JOSE LANG**  
 Endereço:  
 Rua Presidente Lincoln, 100  
 E-mail:  
 comerciallang@hotmail.com

CNPJ/CPF:  
**548.196.959-91**  
 Banco:  
 Beatriz

Fone:  
**(49) 98818-9594**  
 Dep:  
**88.505-090** Lages/SC

Assinatura:  
**VANLANG**

Arrematante:  
**VANDERLEI JOSE LANG**

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
001	01 AUTOMÓVEL CHEVROLET CLASSIC LS, ano e modelo 2011, Placas HLW 3885, RENAVAL 302655638, cor verde, álcool-gasolina.	9.100,00



Arremate: **9.100,00** Comissão: **637,00** Custas: **0,00** Total Nota: **9.737,00**  
 Data Saída: \_\_\_\_\_ Nome do Transportador: \_\_\_\_\_ Cidade Destino: \_\_\_\_\_ Peso Líquido: \_\_\_\_\_ Peso Bruto: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.

Caixa Postal nº 754, Rio do Sul - Santa Catarina. CEP: 89160-973 Fone: 47 3521 7730 www.deltaleiloes.com.br



MARCUS R. A. SAMOEL

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
CPF: 018.362.079-80

NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 23

2ª via

Emissão: 18/06/2018

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Arrematante:  
**VANDERLEI JOSE LANG**  
Endereço:  
**Rua Presidente Lincoln, 100**  
E-mail:  
**comerciallang@hotmail.com**

CPF:  
**548.196.959-91**  
Nome:  
**Beatriz**

Telefone:  
**(49) 98818-9594**  
Cidade:  
**88.505-090 Lages/SC**

Nome do Bem:  
**VANLANG**

Representante:  
**VANDERLEI JOSE LANG**

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
002	01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano e modelo 2013, Placas MLF 7153, RENAVALM 534970451, cor branca, álcool-gasolina.	10.400,00



Arremate: **10.400,00** Comissão: **728,00** Custas: **0,00** Total Nota: **11.128,00**  
 Data Saída: Nome do Transportador: Cidade Destino: Peso Líquido: Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.

Caixa Postal nº 134, Rio do Sul - Santa Catarina, CEP: 89160-973 Fone: 47 3521 7730 www.deltaleiloes.com.br



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335

CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 18**

2ª via

Emissão: 18/06/2018

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Arrematante:  
**Roberto José de Souza**  
Endereço:  
**R Vilibaldo Hoffmann,**

CNPJ/CPF:  
**471.206.659-87**  
Bairro:  
**Jardim Esperança**

Fone:  
**(47) 3622-3296**

Quantidade:  
**2**

Cidade:  
**89.460-000 Canoinhas/SC**

Arremate:

Valor:

Valor:

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
003	01 CAMINHÃO FORD 13000, ano e modelo 1985, Placas LWS 0281, RENAVAL 551385324, cor verde, Diesel.	7.200,00



Arremate: **7.200,00** Comissão: **504,00** Custas: **0,00** Total Nota: **7.704,00**  
Data Saída: Nome do Transportador: Cidade Destino: Peso Líquido: Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.  
Caixa Postal nº 754, Rio do Sul - Santa Catarina, CEP: 89160-973 Fone: 47 3521 7730 www.deltaleiloes.com.br



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
 Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
 CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 19**

2ª via

Emissão: 18/06/2018

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Arrematante:  
**Nevio Miguel Perozzo**  
 Interior, s/n  
**fabianoperozzo@gmail.com**

CNPJ: **679.637.579-34** Telefone: **(49) 9900-6165**  
 Endereço: **Assentamento São Rock** CEP: **89.420-000** Município: **Matos Costa/SC**

Quantidade: **3**

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
005	01 TRATOR MONTANA SOLLIS 75, ano 2012.	20.000,00



Arremate: **20.000,00** Comissão: **1.400,00** Custas: **0,00** Total Nota: **21.400,00**  
 Data Saída: \_\_\_\_\_ Nome do Transportador: \_\_\_\_\_ Cidade Destino: \_\_\_\_\_ Peso Líquido: \_\_\_\_\_ Peso Bruto: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior a arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que esta de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.

Caixa Postal nº 754, Rio do Sul - Santa Catarina. CEP: 89160-973 Fone: 47 3521 7730 www.deltaleiloes.com.br



**MARCUS R. A. SAMOEL**  
 Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335  
 CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 24** 3ª via  
 Emissão: 18/06/2018

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Assinatura:  
**Ednaldo Romero**  
 Luiz Estevan de Asis,  
 romeromaquinas@hotmail.com

CNPJ: 07  
**802.653.409-34**  
 Centro

Telefone:  
**(43) 9989-6877**  
**86.830-000** Rio Bom/PR

Assinatura:  
 romero

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
006	01 MOTONIVELADORA DRESSER HW 140.	9.000,00



Arremate: **9.000,00** Comissão: **630,00** Custas: **0,00** Total Nota: **9.630,00**  
 Data Saída: Nome do Transportador: Cidade Destino: Peso Líquido: Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veiculos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335

CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 25**

3ª via

Emissão: 18/06/2018

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Arrematante  
**MS PESADOS ME**

Endereço  
**Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2246**

Representante  
**MARCOS DAROLD**

CNPJ/CPF  
**13.703.212/0001-87**

Bairro  
**São Bernardo**

Fone  
**(42) 99975-6114**

Cidade  
**União da Vitória/PR**

CEP  
**84.600-420**

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
007	01 PÁ CARREGADEIRA VOLVO L50 D, ano 2002 e modelo 2003.	42.000,00



Arremate: **42.000,00** Comissão: **2.940,00** Custas: **0,00** Total Nota: **44.940,00**  
Data Saída: Nome do Transportador: Cidade Destino: Peso Líquido: Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335

CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 21**

2ª via

Emissão: 18/06/2018

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Arrematante:  
**Anis Roberto El-dine**

Endereço:  
**R. Frei Rogério S/n.**

CNPJ:  
**586.201.849-20**

Bairro:  
**Centro**

Fone:  
**(49) 3572-1297**

Cep:  
**89.420-000**

Cidade:  
**Matos Costa/SC**

Quantidade:  
**6**

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
009	01 SUCATA DE FERRO VELHO.	25,00
011	01 CAPOTA DE FIBRA PARAPICK-UP.	150,00
012	LOTE DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 3,5 M DE LENHA DE PONTA DE EUCALIPTO	100,00



Arremate: **275,00** Comissão: **19,25** Custas: **0,00** Total Nota: **294,25**  
Data Saída: Nome do Transportador: Cidade Destino: Peso Líquido: Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo quaisquer interpretação diversa.

Caixa Postal nº 754, Rio do Sul - Santa Catarina. CEP: 89160-978 Fone: 47 3521 7730 www.deltaleiloes.com.br



**MARCUS R. A. SAMOEL**

Leiloeiro Oficial Matr. AARC 335

CPF: 018.362.079-80

**NOTA DE VENDA EM LEILÃO: 20**

2ª via

Emissão: 18/06/2018

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às 09:00 horas, por força do leilão público do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, AUDITÓRIO DA PREFEITURA, sito a Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC., o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Remetente:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Administrante:  
**Roberto José de Souza**

Empregado:  
**R Vilivaldo Hoffmann,**

E-mail:

Representante:

Assinatura:

Assinatura:

CNPJ/CPF:  
**471.206.659-87**

Bairro:  
**Jardim Esperança**

Fone:  
**(47) 3622-3296**

Cidade:  
**89.460-000 Canoinhas/SC**

Quantidade:  
**7**

Lote	Descrição dos Lotes	Valor Arremate
010	01 CAPOTA DE FIBRA PARAPICK-UP.	250,00



Arremate: **250,00** Comissão: **17,50** Custas: **0,00** Total Nota: **267,50**  
Data Saida: Nome do Transportador: Cidade Destino: Peso Líquido: Peso Bruto:

OBSERVAÇÕES GERAIS: É de inteira responsabilidade do Arrematante o pagamento das despesas com transporte dos bens descritos, que deveram ser retirados na sua totalidade. O Arrematante por si, ou por seu representante legal, declara estar ciente que examinou o(s) bem(ns) arrematado(s), não merecendo quaisquer reclamação posterior à arrematação, tão pouco devoluções, restituições de valores, ou abatimento de preço(s). Para os veículos com direito à circulação, fica desde já ciente o Arrematante por si, ou por seu representante legal, que estará obrigado a transferir a propriedade do mesmo junto ao Departamento de Trânsito, no prazo estipulado no respectivo Edital de Leilão Público, sendo este custo de inteira responsabilidade do Arrematante. Por fim, o arrematante declara que está de acordo com o inteiro teor do Edital de Leilão Público acima mencionado, não merecendo qualquer interpretação diversa.



# DELTA

## LEILÕES

[WWW.DELTALEILOS.COM.BR](http://WWW.DELTALEILOS.COM.BR)



[WWW.GRUPOAUCTIONBRAZIL.COM.BR](http://WWW.GRUPOAUCTIONBRAZIL.COM.BR)

**(47) 3521 7730**

**Região Sul = (48) 8852 0474**

**Planalto Serrano e Oeste = (49) 8856 5537**

R. Ac. Nilo Marchi, n 447, Centro  
CEP:89.160 075 Rio do Sul SC

[contato@deltaleilos.com.br](mailto:contato@deltaleilos.com.br)

[WWW.DELTALEILOS.COM.BR](http://WWW.DELTALEILOS.COM.BR)

**WWW.DELTALEILOS.COM.BR**